



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14446	AR CONDICIONADO Climatização tipo frie modelo split com no mínimo 7000 BTUs	4,00	UN	1.000,00	4.000,00
2	14452	ARMARIO DE AÇO Confeccionado em aço com medidas ca. 1,80m x 0,75m	16,00	UN	530,00	8.480,00
3	14447	ARMARIO VITRINE Com estrutura em aço, laterais em vidro, com 2 portas.	4,00	UN	500,00	2.000,00
4	14469	ARQUIVO DE AÇO Confeccionado em aço com 4 gavetas de pasta suspensa, com trilho telescópico	3,00	UN	430,00	1.290,00
5	14485	ASPIRADOR DE VAPORES Aspirador de Vapores. Aparelho deslizado à aspiração de vapores produzidos durante as cirurgias. Deve possuir filtro biológico capaz de reter partículas de fumaça e garantir a eficiência da filtragem durante a utilização. Deve possuir filtro capaz de eliminar vírus contidos na fumaça ou gases. Possuir gabinete resistente com pintura eletrostática em epóxi, com alça para transporte. Possuir fusível de proteção contra sobrecarga. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo, conjunto de mangueiras com duto de silicone autoclavável, espátula autoclavável e os filtros. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	1,00	UN	2.100,00	2.100,00
6	14467	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 70 A 150 LITROS Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 50 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel de comando com botão fixos/rotacionais e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membranas de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmico, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir 2 (duas) portas: bandeja sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central com vedação por aplicação de silicone. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico deverão ser de material anti-corrosivo e resistente, câmaras da câmara de	1,00	UN	50.000,00	50.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possui bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, desvio do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo, 02 cestos externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 01 impressora matricial. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
7	14472	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA Modo de operação digital para adultos	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
8	14451	BALDE A PEDAL Confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 5 litros.	12,00	UN	100,00	1.200,00
9	14450	BAQUETA Confeccionado em aço inoxidável, regulagem de altura, rodízios, com assento giratório	8,00	UN	350,00	2.800,00
10	14445	BEBEDOURO ELÉTRICO Tipo Purificador Refrigerado, de pressão, motor de cultura simples em aço pintado	2,00	UN	500,00	1.000,00
11	14486	BICIMBO Confeccionado em aço, com rodízios em tamanho tipo	5,00	UN	400,00	2.000,00
12	14476	BOMBA DE INFUSÃO Com batena, com KVO com Alarmes, com programação de infusão, com bolus e arrasto decaído	5,00	UN	4.000,00	20.000,00
13	14460	CADUPEIRA DE ESCRITÓRIO Confeccionado em aço com encosto e assento estofado em polipropileno	60,00	UN	80,00	4.800,00
14	14471	CADEIRA DE RODAS Confeccionado em aço com apoio de braços e pés removíveis, suporte de soro, capacidade de até 100kg	3,00	UN	850,00	2.550,00
15	14465	CANLICOVERSOR Com módulo DEA, com impressora com bateria bifenico, comando nas pás de carga e disparo e memória ECG	2,00	UN	17.000,00	34.000,00
16	14450	CARRO DE CURATIVOS Confeccionado em aço com acessórios balde e bacia.	4,00	UN	550,00	2.200,00
17	14455	CARRO DE EMERGÊNCIA Confeccionado em aço inox, com suporte para cilindro, com suporte para soro, com no mínimo 4 gavetas, com suporte para desfibrilador tábuas de massagem e régua de lâmpadas	3,00	UN	3.500,00	10.500,00
18	14453	CARRO MACA SIMPLES Confeccionado em aço inoxidável, suporte de soro, grades laterais e couchete	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
19	14480	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS Tipo Caba com capacidade 200 litros em polipropileno.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
20	14494	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Confeccionado em alumínio com capacidade de 3 litros, com válvula, manômetro e fusível	2,00	UN	900,00	1.800,00
21	14456	DESEBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Com bateria de no mínimo 50 chaves, e acessório 1 eletrodo	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
22	14462	DETECTOR FETAL Tipo portátil, padrão digital	2,00	UN	700,00	1.400,00
23	14478	ELETCARDIOGRAFO Com 3 canais, bateria interna, com memória e laudo interpretativo	1,00	UN	5.000,00	5.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

24	14449	ESCADA COM DEGRAUS Confeccionado em aço inoxidável	11,00	UN	170,00	1.870,00
25	14452	ESFIGMOMANÔMETRO Tipo adulto, confeccionado em tecido em algodão, com braçadeira em metal	8,00	UN	100,00	800,00
26	14462	ESTANTE DE AÇO Confeccionado em aço, com capacidade mínima para 100kg e mínimo de 6 prateleiras	8,00	UN	280,00	2.240,00
27	14468	ESTETOSCÓPIO Tamantio inferior auscultador em aço inoxidável, duplo	13,00	UN	100,00	1.300,00
28	14473	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Sistema iluminação Halógeno com haste flexível	3,00	UN	350,00	1.050,00
29	14463	GELADEIRA ELÉTRICA Com capacidade mínima de 260 litros.	3,00	UN	950,00	2.850,00
30	14457	IMPRESSORA LASER Monocromática, memória de 16Mb, Resolução de 600x600 Velocidade de 33PPM, Capacidade de 100 páginas, Interface USB e Rede, Frente e Verso automático. Garantia mínima de 12 meses.	7,00	UN	1.300,00	7.000,00
31	14466	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Tecnologia Laser, Padrão de Cor Monocromática, Tipo Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax) Memória 64 MB Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200. Resolução de Cópia: 600 x 600 Velocidade de Impressão: 18 PPM. Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas Fax: 33.6kbits ou NR0 possui Interfaces USB e Rnet; Frente e Verso Automático. Garantia mínima de 12 meses.	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
32	14485	LANTERNA CLÍNICA Confeccionado em alumínio com padrão LED	2,00	UN	50,00	100,00
33	14406	LAVADORA TERMODESINFECTORA Capacidade de câmara mínima de 280 Litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de limpeza cu temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir Sistema de válvulas para engate-rápido Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas. Câmara com sistema para escape de pressões, Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos sistema de bomba peristáltica (mínimo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vert. caçôtilholina com estrutura em aço inox e vidro temperado Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção de água tratada de 30 litros/hora e reservatório de água tratada isolado internamente no equipamento com capacidade para 50 litros Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traqueias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais, 01 Rack para traqueias com no mínimo 16 bocais, 01 Rack para tubos, nebulizadores e linhas de PVC ou silicone. Comando microprocessador TOUCH SCREEN, por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré programados e acessíveis para	1,00	UN	130.000,00	130.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora matricial com 40 colunas para registro dos dados e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Acessórios: 01 rack de carga, 02 carro de transporte, 01 rack para materiais de anestesia e 01 para materiais de ventilação, 03 cestos para instrumental em laminantes diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com laminantes diferentes. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.				
34	14459	MESA DE ESCRITÓRIO Base em aço, confeccionado em madeira MDP ou MDF, com no mínimo 2 gavetas.	10,00	UN	300,00	3.036,09
35	14491	MESA DE EXAMES Com posição de leito móvel, confeccionado em aço e madeira de papel.	6,00	UN	535,00	3.216,00
36	14464	MESA PARA COMPUTADOR Confeccionado em MDP ou MDF, com no mínimo 4 gavetas, com suporte para CPU, Teclado e Impressora.	5,00	UN	500,00	2.500,00
37	14461	MESA PARA IMPRESSORA Estrutura de base em aço, confeccionado em MDP ou MDF, dimensões mínimas de 80cm x 60cm x 70cm.	4,00	UN	160,00	640,00
38	14458	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Processador Intel Core i3 ou AMD A10, Memória RAM de 4GB DDR3 1600MHz, Disco Rígido mínimo de 500GB Monitor mínimo 18.5", Mouse USB, Garantia mínima de 12 meses, Teclado USB, Roteador 10/100/1000 e Wifi. Unidade de disco óptico CD/DVD.	9,00	UN	2.000,00	18.000,00
39	14474	MONITOR MULTIPARÂMETROS Com pressão não invasiva, Respiração, Temperatura e Batida. Monitor LCD com tela de 10" a 12", com eletrocardiograma, oximetria.	2,00	UN	16.000,00	32.000,00
40	14484	NEGATOSCÓPIO Confeccionado em aço, de parede/1 corpo.	1,00	UN	300,00	300,00
41	14489	ÓFALMOSCÓPIO Bateria convencional, com no mínimo 3 aberturas e 19 lentes.	1,00	UN	750,00	750,00
42	14479	PÓI, TRONA HOSPITALAR Confeccionado em aço, assento e encosto em estofado curvo, capacidade de 120kg, descanso para os pés integrado, reclinção com acionamento manual.	9,00	UN	800,00	7.200,00
43	14481	PROJETOR MULTIMÍDIA Tecnologia LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses.	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
44	14487	REGUA ANTROPOMÉTRICA Confeccionado em madeira, com cursores em MDF ou MDF.	1,00	UN	50,00	50,00
45	14448	SUPORTE DE HUMPER Em aço inoxidável, com rodízios.	7,00	UN	390,00	2.730,00
46	14454	SUPORTE DE SCRO Confeccionado em aço, com pedestal e regulador de altura.	21,00	UN	130,00	3.930,00
47	14477	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontas socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FIO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi) 21 a 100% (Através de Blender).	1,00	UN	8.500,00	8.500,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Externo; Tempo Inspiratório 0,1 a 10 seg, Relação I:E 1:09 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1 a 150 R.P.M. Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória 0 a 100 cmH<sub>2</sub>O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H<sub>2</sub>O (Válvula Externa) Fluxo Inspiratório 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH<sub>2</sub>O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O<sub>2</sub> incorporada ao equipamento; Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspição com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída Pressão da Via Aérea: 10 a 100 cmH<sub>2</sub>O, Tempo Inspiratório 0,1 a 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L, Fluxo Inspiratório 0 a 50 lpm, Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea, Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea, Alarme na Pressão Contínua, Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O<sub>2</sub>), Queda de Energia Elétrica, Baixa Carga de Bateria; Microprocessador, Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador 1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 Garrafa de Aspição; 1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O<sub>2</sub>; 1 Braço articulável com segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatório com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V.</p>				
48	14475	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátrica e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possui as seguintes modalidades de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado, Ventilação por Pressão Controlada, Ventilação com suporte de pressão, Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades. Sistema de Controles. Possui controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH<sub>2</sub>O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH<sub>2</sub>O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO<sub>2</sub> de no mínimo 21 a 100%; Sistema de Monitorização. Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP - pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FIO<sub>2</sub>, relação I:E, resistência, complacência, pressão de occlusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes</p>	00	JUN	45.000,00	45.360,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>com pelo menos. Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória alta/baixa FIO2 apneia falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador incorperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento: Opção último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pedêlico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
TOTAL					448.000,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTA PROPOSTA, HAJA VISTA A NECESSIDADE DO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE LOCAL PARA BENEFICIAR O DESENVOLVIMENTO LOCAL E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DANDO ASSIM UM SUPORTE COM PROPRIEDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO PARA BENEFICIAR TODA A POPULAÇÃO COM ASSISTÊNCIA RÁPIDA E EFICAZ DE ACORDO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA 09263 736000/1150-02

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2018.

  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2830	08.091.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	De Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/06/2018.

  
GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/06/2018.

  
CÍNTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/06/2018.

  
ZELFIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 334/2018

Termo de Referência

008

Página 1

Seleção		Emprego	Quantidade
Numero	Tipo		
<b>334</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/06/2018	49
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
550004-4	MARIA FISA GOMES ALVES PEREIRA	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
88	DEPARTAMENTO DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Orgão		Prazo	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	30 Dias	
Entrega			
Código	Nome		
	DEPARTAMENTO DE SAUDE		

### Descrição

ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTA PROCESSO, NA VISTA A NECESSIDADE DO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE LOCAL PARA BENEFICIAR O DESENVOLVIMENTO LOCAL E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE QUALIDADE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, DANDO ASSIM UM APOIAR COM PRIORIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO PARA BENEFICIAR TODA A POPULAÇÃO COM ASSISTÊNCIA RÁPIDA E EFICAZ, DE ACORDO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE PROPOSTA 00283.136000/1150-02

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014445	AR CONDICIONADO Condicionador tipo free, medido split com no mínimo 7000 BTUs	UN	4,00	1.000,00	4.000,00
014446	ARMÁRIO DE AÇO Indefinido em aço, com medidas de 1,80m x 0,75m	UN	16,00	520,00	8.320,00
014447	ARMÁRIO METAL Com estrutura em aço, laterais em vidro com 2 portas	UN	4,00	800,00	3.200,00
014448	ARQUIVO DE AÇO Confeccionado em aço com 4 gavetas de pasta suspensa, com tampo telescópico	UN	1,00	450,00	1.250,00
014449	ASPIRADOR DE VAPORES Aspirador de vapores. Aparelho destinado à aspiração de vapores produzidos durante as cirurgias. Deve possuir filtro polgên na capsa de reter partículas de fumaça e garantir a eficiência de filtração durante a utilização. Deve possuir filtro capaz de eliminar as partículas de fumaça no espaço. Possui gabinete resistente com pintura eletrolítica em epôxi, com slots para transporte. Possui função de proteção contra sobrecarga. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo conjunto de mangueiras com guio de silicone autoclavável, específico para o nível e os tipos. Alimentação elétrica a ser definida pela unidade solicitante	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
014467	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL TO A 150 LITROS Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 80 litros. Operará funcionando por meio de vapor saturado e apresentará estrutura em material anti-corrosão e isolamento externo por chapa em aço inoxidável. Câmara microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel de controle com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para a visualização dos ciclos programados, manômetro e manôv-acuômetro. Câmara externa e interna confeccionadas em aço inox A 316-L com isolamento térmico. A câmara interna deve possuir drenagem. Deve possuir 2 janelas porta-vidro auxiliar e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de vassouras com vedação por guarnição de silicone. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do circuito hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e térmico, conexões de câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível, possuir bomba de vácuo tipo analógico e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gelador de vapor. Sistema de segurança que deve possibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falta decorrente da operação ou falta de suprimentos além de alarmes audíveis. O modo não poderá ser desativado pelo operador durante o trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo 02 cartões externos para acomodação dos materiais, 01 campo interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 01 impressora térmica. Alimentação elétrica a ser definida pela unidade solicitante.	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
014472	BALANÇA ANTRÓPMÉTRICA Modelo de operação digital para adultos.	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
014481	BALÃO A PEDAL	UN	12,00	100,00	1.200,00





# Município de Santo Antônio do Sudoeste

## Solicitação 334/2018

### Termo de Referência

009

Projeto

014490	Confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima de 5 litros	JN	8,00	340,00	2.800,00
014445	Confeccionado em aço inoxidável, regulagem de altura, rodízios, com assento giratório	UN	2,00	500,00	1.000,00
014456	Tipo Purificador Refrigerante, de pressão, modelo coluna simples, em aço pintado	UN	5,00	400,00	2.000,00
014475	Confeccionado em aço, com rodas em tamanho tipo	UN	5,00	4.000,00	20.500,00
014460	Com bateria, com KVO, com Alarms, com programação de atuação, com bicos e válvula controlado	UN	60,00	60,00	4.800,00
014471	Confeccionado em aço, com apoio de braços e pés removíveis, suporte de peso, capacidade de até 100kg	JN	3,00	950,00	2.850,00
014465	Com módulo DLA, com impressora, com bateria, bônus, comando nas costas de carga e disco e memória ECG	UN	2,00	17.000,00	34.000,00
150	Confeccionado em aço, com abertura da tampa e base	UN	4,00	950,00	3.800,00
014435	Confeccionado em aço inox, com suporte para criança, com suporte para soro, com no mínimo 4 gavetas, com suporte para deslizador, lâmina de massagem e rolo de torções	UN	3,00	3.500,00	10.500,00
014499	Confeccionado em aço inoxidável, suporte de soro, grades laterais e colmeias	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
014480	Tipo Cuba com capacidade 200 litros em polipropileno.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
014494	Confeccionado em alumínio, com capacidade de 3 litros, com válvula manômetro e fluxômetro	UN	2,00	900,00	1.800,00
014468	Com bateria de no mínimo 50 chaves, e analisador 1 eletrodo	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
014482	Tipo portátil, padrão orgão	UN	2,00	700,00	1.400,00
014478	Com 8 canais, bateria interna, com memória e áudio interpretativo	UN	1,00	5.600,00	5.600,00
014449	Confeccionado em aço inoxidável	UN	1,00	170,00	1.870,00
014492	Tipo adulto, confeccionado em tecido em algodão, com bráçadeira em metal	JN	2,00	120,00	240,00
162	Confeccionado em aço, com capacidade mínima para 100kg e mínimo de 6 oratórios	UN	8,00	280,00	2.240,00
014485	Tamanho infantil, calculador em aço inoxidável duplo	UN	10,00	100,00	1.000,00
014473	Sistema iluminação higiênica com haste flexível	UN	3,00	350,00	1.050,00
014462	Com capacidade mínima de 280 litros	UN	3,00	950,00	2.850,00
014468	Tecnologia Laser, Padrão de Cor Monocromático, Tipo Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax) Memória 64 MB, Resolução de Impressão: 600 x 600, Recarga de Orognação: 1200 x 1200, Resolução de Copia: 600 x 600, Velocidade de impressão: 18 PPM, Capacidade de Bandeja: 150 páginas, Ciclo Mensal: 8.000 páginas, Fax: 33.000bps ou não possui, Interfaces: USB e Rede, Frente e Verso Automático, Garantia mínima de 12 meses	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
014457	Memória de 16Mb, Resolução de 600x600, velocidade de 30PPM, Capacidade de 100 páginas, Interface: USB e Rede, Frente e Verso automático, Garantia mínima de 12 meses	UN	7,00	1.000,00	7.000,00
014465	Confeccionado em alumínio com painel LED	JN	2,00	50,00	100,00
014488	Capacidade de limpeza interna mínima de 280 litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de unidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir Sistema de válvulas para ergate-líquido, Conexões de água, Válvulas	UN	1,00	130.000,00	130.000,00



de fechamento e abertura automáticas, Câmara com sistema para análise de proteínas, Funil frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica (m mmo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulação da temperatura da água, sistema hidráulico com lubrificação em óleo e nylon. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Floração Vertical/Galhetina com estrutura em aço inox e vidro temperado Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção de água tratada de 100 litros/hora e reservatório de água tratada instalado imediatamente no equipamento com capacidade para 50 litros. Sistema de sucção por tubula para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para manter o ar geral e em especial para traqueias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentos, 01 Rack para traqueias com no mínimo 16 bocas, 01 Rack para tubos, inaladores e liras de oxigênio e CO2. Comando microprocessador TOUCH SCREEN, por display com 8 programas de terapia a distância pré-programada e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma seta. Impressora matricial com 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para ventilação e sensores de temperatura. Acessórios: Utensil de carga, 02 carro de transporte, 01 taca para materiais de esterilização e 01 para materiais de ventilação, 02 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com lutas sequentes com tamanhos diferentes. A alimentação elétrica será definida pelo provedor compradora.

014459	MESA DE EXAMINATÓRIO	UN	10,00	300,00	3 000,00
	Bancada em aço, contendo bancas em madeira MDP ou MDF, com no mínimo 2 gavetas				
014460	MESA DE EXAMES	UN	6,00	535,00	3 210,00
	Com prateleira de aço inoxidável, contendo bancas em aço e suporte de papel.				
014461	MESA PARA COMPUTADOR	UN	5,00	300,00	1 500,00
	Confeccionada em MDP ou MDF, com no mínimo 4 gavetas, com suporte para CPU, Teclado e Impressora				
014462	MESA PARA IMPRESSORA	UN	4,00	160,00	640,00
	Estrutura de base em aço, contendo bancas em MDP ou MDF, dimensões mínimas de 60cm x 70cm				
014463	MICROCOMPUTADOR COMPLETO	UN	9,00	2.000,00	18 000,00
	Processador Intel Core i3 ou AMD A10, Memória RAM de 4GB DDR3 1600MHz, Disco Rígido mínimo de 500GB, Monitor mínimo 18.5", Mouse USB Garantia mínima de 12 meses, Teclado USB, Rede 10/100/1000 e Wifi. Unidade de disco óptico CD/DVD				
014474	MONITOR MULTITÁCTIL 1905	UN	2,00	15.000,00	30 000,00
	Com pressão tátil flexível via flexiguião. Temperatura e Humidade, Monitor LCD com tela de 19" a 12", com eletrocardiograma, simetria				
014484	NECATOSCÓPIO	UN	1,00	300,00	300,00
	Confeccionado em aço, de pressão 1 corpo.				
014485	OPHTALMOSCÓPIO	UN	1,00	750,00	750,00
	Balancô convencional com no mínimo 3 ametrias e 19 diop.				
014476	POLTRONA HOSPITALAR	UN	8,00	800,00	7 200,00
	Confeccionada em aço, revestida e encostado em estofado couro, capacidade de 120kg necessário para os pés integrados, reclinável com mecanismo manual				
014486	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	1,00	2.000,00	2 000,00
	Tecnologia LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada De VGA a 144 Hz Luminosidade: Mínimo de 2000 lumens Conexão: Cabo de Entrada de RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses				
014487	REGUA ANTRÓPOMETRICA	UN	1,00	50,00	50,00
	Confeccionado em madeira, com cursores em MDF ou MDP				
014488	SUPORTE DE HUMPER	UN	7,00	390,00	2 730,00
	Em aço inoxidável, com rodízios				
014489	SUPORTE DE SORO	UN	21,00	190,00	3 990,00
	Confeccionado em aço, com pedal e regulador de altura				
014475	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	UN	1,00	45 000,00	45 000,00
	Ventilador Pulmonar Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediatras e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado, Ventilação por Pressão Controlada, Ventilação com suporte de pressão, Ventilação com fluxo contínuo (colado e tempo e com pressão limitada, Ventilação Não Invasiva, Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP, Ventilação de alta frequência em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possui controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão positiva e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml, Frequência respiratória de no mínimo até 100 ppm, Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos, PEEP de no mínimo até 40cmH2O, Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm, FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia, Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dos sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Principais parâmetros monitorados: calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão da platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência,				



complacência, pressão de ocusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmas com pelo menos Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recursos de reutilização incorporados ao equipamento. Opção - última paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados. Bateria ítem recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos. Acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, Jato térmico, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de avaliação. Mangueiras para conexão de oxigênio e ser compreendido. Alimentação elétrica a ser fornecida pela unidade instalante.

014477	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO	UN	1,00	R 536,00	R 536,00
<p>ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontas socorro. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada o Volume (VCV) Com pelo menos as configurações: FIO2: 30 a 70% (através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo); Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador: 1-150 R.P.M.; Volume Corrente: 0 a 2.50L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP: 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 80 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança; Memória de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclo; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento; Fluxômetro de O2 a 16 lpm integrado ao equipamento; Sistema de Aspiração com vácuo de 70 cmHg; Perímetros de saída; Pressão da Via Aérea: 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0 1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2.50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 80 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea; Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Fluxo volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Fonte de Energia Elétrica; Bateria Carregada; Bateria; Microprocessador; Acústico; 1 Fluxômetro com umidificador, 1 Válvula aspiratória, 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado), 1 Gerador de Aspiração, 1 Suporte de Fixação, 1 Mangueira O2, 1 Braço articulado 1,5 segmentos, 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria ítem recarregável 12V com duração de pelo menos 300 minutos. Alimentação elétrica 110/220V.</p>					
				TOTAL	446.006,00
				TOTAL GERAL	446.006,00

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Santo Antonio do Sudoeste - PR. 29 de maio de 2018.

Ofício N° 54/2018 - SMS

**EXMA. SRA.**  
**Hellen Prunzel – Dpto de Licitação**

Vimos através deste, solicitar a realização do processo de Pregão Presencial para aquisição de equipamentos já listados e contemplados através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fernando Giacobbo no valor de R\$ 448.000,00.

Salientamos que, a lista dos equipamentos segue em anexo a este ofício.

Sem mais, contamos com sua habitual colaboração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 19.514/2018  
CPF 419.645.190-74

  
\_\_\_\_\_  
Maria Elisa Gomes Alves Pereira  
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**FONE/FAX: (46) 3563 - 8002**



Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17 de maio de 2018.

Ofício N° 54/2018 - SMS

**EXMA. SRA.**  
**Hellen Prunzel - Dpto de Licitação**

Vimos através deste, solicitar a realização do processo de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos já listados e contemplados através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fernando Giacobbo.

Salientamos que, a lista dos equipamentos segue em anexo a este ofício.

Sem mais, contamos com sua habitual colaboração e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

MARIA ELISA G A PEREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
PORTARIA 13 514/2017  
CPF 418 845 190-04

  
\_\_\_\_\_  
Maria Elisa Gomes Alves Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº xxx

**1. OBJETO**

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos para Unidade de Atendimento Estendido (com referência para Urgência e Emergência municipal), conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo.

1.2 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a realização deste processo, haja vista a necessidade do fortalecimento das redes de atenção à saúde local para beneficiar o desenvolvimento local e estruturação de equipamentos de qualidade para atendimento de urgência e emergência municipal, dando assim um suporte com propriedade para apoio diagnóstico. Para beneficiar toda a população com assistência rápida e eficaz.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1 A entrega dos equipamentos devem ser entregue em uma prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 448.000,00.


**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos

a. Provisoriamente a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Santo Antonio do Sudoeste, PR - 29 de maio de 2018.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 19.514/2017  
CPF 419.645.190-04

  
Maria Flisa Gomes Alves Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Identificação e assinatura da autoridade competente  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**  
Nº. DA PROPOSTA: 09263.736000/1150-02**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

<b>CNPJ</b> 09.263.736/0001-27	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Endereço Completo</b> SANTOS DUMONT CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CEP</b> 95.710-000	<b>UF</b> PR	<b>Município</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
ds\_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
19680007 - R\$ 400.000,00 - GIACOMO  
19680008 - R\$ 48.000,00 - GIACOMO

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b>	UPA I		
<b>Tipo Unidade:</b>	UNIDADE MISTA		
<b>CNPJ:</b>	09.263.736/0001-27	<b>CNES:</b>	9999999
<b>Endereço:</b>	AVENIDA BRASIL CENTRO, CEP 352699 Rua Santos Dumont, 711		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UPA I	<b>CNES:</b>	9999999
---------------------------	-------	--------------	---------

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

UNIDADE ASSISTIDA: UPA I			
Ambiente: Sala de Espera			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	500,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PRESSÃO COLUMA SIMPLES AÇO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Air Condicionado	3	1.000,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CLIMATIZAÇÃO	ARENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 2000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Supporte de Hampar	1	390,00	390,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS	POSSUI		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus 14449	2	170,00	340,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carrinho de Curativos 14450	4	550,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal 14451	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 05 LITROS		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário 14452	1	530,00	530,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Sala de Cuidados Básicos</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro 14453	10	190,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTIURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carrinho de Emergência 14455	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INOX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externa Automática 14456	1	6.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	1 ELÉTRODO		
BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES		
TELA DE ECG	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum) 14457	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		



OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Padrão de Cor: Monocromático, Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede: Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop Básico)		2	2.000,00	4.000,00
Característica Física	14438	<b>Especificação</b>		
PROCESSADOR		NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM		4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO		MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR		18,5" (1366 X 768)		
MOUSE		USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FORTE		COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL		WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO		USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE		10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO		INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓPTICO		CD/DVD ROM		
<b>Especificação Técnica</b>				
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco óptico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório		2	300,00	600,00
Característica Física	14439	<b>Especificação</b>		
BASE		AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO		SIMPLES		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES		DE 01 A 02 GAVETAS		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		4	80,00	320,00
Característica Física	14460	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
BRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora		2	160,00	320,00
Característica Física	14461	<b>Especificação</b>		
ESTRUTURA		AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS		MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante		8	280,00	2.240,00
Característica Física	14462	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE, PRATELEIRAS		MIN 100KG/ DE PRATELIRAS		
REFORÇO		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador		1	950,00	950,00
Característica Física	14463	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 260 LITROS		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador <i>14464</i>	2	500,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário <i>Van 14982</i>	2	530,00	1.060,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	80,00	80,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14960</i>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

## Especificação Técnica

## Ambiente: Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardioversor	1	17.000,00	17.000,00
<b>Característica Física</b> <i>14465</i>	<b>Especificação</b>		
IMPRESSORA	POSSUI		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	NÃO POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXÍMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
TIPO	BIFÁSICO		
COMANDO NAS PÁS	CARGA E DISPARO		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		

## Especificação Técnica

## Ambiente: Área de Esterilização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora Termodesinfectora <i>14466</i>	1	130.000,00	130.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OPCIONAIS (DESCREVER)	NÃO POSSUI		

## Especificação Técnica

Capacidade da câmara interna mínima de 280 Litros para utilização em processos de desinfecção técnica em materiais usados ou contaminados passíveis de unidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Sistema de válvulas para engate-rápido, Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Câmara com sistema para encaixe de prateleiras, Pannel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica (mínimo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vertical/Guihotina com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção de água tratada de 30 litros/hora e reservatório de água tratada instalado internamente no equipamento com capacidade para 50 litros. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais, 01 Rack para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais, 01 Rack para traquéias com no mínimo 16 locais, 01 Rack para tubos, nebulizadores e arlias de pvc ou silicone. Comando microprocessador (TOUCH SCREEN), por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessórios para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora matricial com 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Acessórios: 01 rack de carga, 02 carro de transporte, 01 rack para materiais de anestesia e 01 para materiais de ventilação, 03 cestos para instrumental em tamanhos

diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestas com furcos pequenos com tamanhos diferentes. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros) <i>Ver 1446</i>	1	50.000,00	50.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		

**Especificação Técnica**

Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado. Capacidade da câmara interna de no mínimo 90 litros. Deverá funcionar por meio do vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmico, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir 2 (duas) portas, haste sanitária e sistema de emergência. Fortalecimento das portas realizado por meio de volante central com vedação por guarnição de silicone. Sistema hidráulico - tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anti-corrosivo e resistente: conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo: enel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falta, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 Lixo interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 01 impressora matricial Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Ambiente: Sala Administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00
<b>Característica Física</b> <i>Ver 1445B</i>	<b>Especificação</b>		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	19,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓPTICO	CD/DVD ROM		

**Especificação Técnica**

Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco óptico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 19,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	4	80,00	320,00
<b>Característica Física</b> <i>Ver 1446</i>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Coriun) <i>Ver 1445A</i>	2	1.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		

**Especificação Técnica**

Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Cida: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automática; Garantia mínima de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) <i>1446B</i>	1	1.400,00	1.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		

**Especificação Técnica**

Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600, Resolução de Digitalização: 1200 x 1200, Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de

Impressão: 10 PPM, Capacidade da Bandeja: 150 páginas, Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede (Frente e Verso Automático, Garantia mínima de 12 meses

020

Ambiente: Recepção/Registro			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	80,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2	160,00	320,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	15	80,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	3	430,00	1.290,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa		
DESILIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	7	80,00	560,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	3	500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas	3	950,00	2.850,00

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS		REMOVÍVEL		
PÉS		REMOVÍVEL		
ELEVACÃO DE PERNAS		POSSUI		
SUPPORTÉ DE SORO		POSSUI		
CAPACIDADE		ATÉ 100 KG		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Impressora Laser (Consum) <i>Via 14457</i>	2	1.000,00	2.000,00	
Característica Física		Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI		
Especificação Técnica				
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM, Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático. Garantia mínima de 12 meses.				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	4	2.000,00	8.000,00	
Característica Física		Especificação		
PROCESSADOR		NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM		4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO <i>Via 14458</i>		MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR		18,5" (1366 X 768)		
MOUSE		USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE		COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL		WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO		USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE		10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO		INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO		CD/DVD ROM		
Especificação Técnica				
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: o mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES				
Ambiente: Sala de Triagem				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balança Antropométrica <i>14432</i>	1	1.100,00	1.100,00	
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		DIGITAL		
CAPACIDADE		ADULTO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Eslada com 2 degraus <i>Via 14449</i>	2	170,00	340,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira	6	80,00	480,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO <i>Via 14460</i>		AÇO / FERRO PINTADO		
ADJZINS		NÃO POSSUI		
BRACOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Supporte de Soro <i>Via 14454</i>	3	150,00	570,00	

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde a Pedal	2	100,00	200,00	
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 05 LITROS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Arineto	1	530,00	530,00	
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO		1,30 X 0,75 M/ AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Ambiente: Área de Recepção e Expedição de Material				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira	6	80,00	480,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
PONTOS		NÃO POSSUI		
BRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Impressora Laser (Comum)	2	1 000,00	2 000,00	
Característica Física		Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Padrão de Cor: Monocromático, Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface (USB e Rede); Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	2	2.000,00	4.000,00	
Característica Física		Especificação		
PROCESSADOR		NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM		4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO		MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR		18,5" (1366 x 768)		
MOUSE		USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE		COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL		WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO		USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE		10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO		INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO		CD/DVD ROM		
<b>Especificação Técnica</b>				
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: mínima WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Carro de Emergência	1	3.500,00	3.500,00	
Característica Física		Especificação		
CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE		AÇO PINTADO/ AÇO INÓX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO		NÃO POSSUI		

SUPOORTE PARA CILINDRO	POSSUI	0	23
SUPOORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
SUPOORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	350,00	700,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	HALOGENIO		
HASTE	FLEXÍVEL		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Mult parâmetros	1	16.000,00	16.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	POSSUI		
RESPIRAÇÃO	POSSUI		
TEMPERATURA	POSSUI		
BATERIA	LÍD		
TIPO DE MONITOR	DE 10" A 12"		
TAMANHO DA TELA	POSSUI		
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
CAPNOGRAFIA (ETCO2)	NÃO POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI		
DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico	1	45.000,00	45.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ACESSÓRIO 1	POSSUI		

## Especificação Técnica

Ventilador Pulmonar: Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado, Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP); Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possui controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 e 2000ml, Frequência respiratória de no mínimo 12 a 30rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O, Sensibilidade mínima até 100rpm; Tempo expiratório de no mínimo entre 0,5 a 2,0 seg; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FIO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarme de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga de bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caricador	1	17.000,00	17.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
IMPRESSORA	POSSUI		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	NÃO POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
TIPO	BIFÁSICO		
COMANDO NAS PÁS	CARGA E DISPARO		

PÁGS INTERNAS		NÃO POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bomba de Infusão		5	4 030,00	20 030,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>		
BATERIA	14476	POSSUI		
KVO		POSSUI		
ALARMES		POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO		POSSUI		
BOLUS		POSSUI		
EQUIPO		DEDICADO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ventilador Pulmonar Pressométrico		1	6.500,00	6.500,00
<b>Característica Física</b>	14477	<b>Especificação</b>		
ACESSÓRIO 1		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontas socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FIO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externa); Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E :: 99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxo-nébo de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea, Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume tidal, Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador; 1 Válvula exa-tórica; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 Garrafa de Aspiração; 1 Suporte de Fixação, 1 Mangueira O2; 1 Braço articulada c/3 segmentos, 1 Pedestal para uso ambulatório com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V				
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Electrocardiógrafo		1	5 600,00	5 600,00
<b>Característica Física</b>	14478	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE CANAIS		03		
BATERIA INTERNA		POSSUI		
TELA LCD		NÃO POSSUI		
MEMÓRIA		POSSUI		
SUORTE COM RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
LAIUDO INTERPRETATIVO		POSSUI		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR		NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala de Inalação</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Poltrona Hospitalar	14479	4	900,00	3.600,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA		AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTOS INDEPENDENTES		NÃO POSSUI		
ASSENTO: ENCRUSTO		ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE		120 KG		
DESCANSO PARA OS PÉS		INTEGRADO		
RECLINAÇÃO		ACIONAMENTO MANUAL		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Depósito de Material de Limpeza</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	14480	1	1.000,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>		
TIPO		CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				

024

9



CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO

Ambiente: Copa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento <i>Vn 1443</i> Geladeira/ Refrigerador	2	950,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento <i>Vn 14452</i> Armário	2	530,00	1.060,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MÍN./ MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		

## Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Educação em Saúde e Reuniões			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física <i>Vn 14446</i>	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Cadeira	4	80,00	320,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO <i>Vn 14460</i>	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento <i>Vn 14481</i> Projeto Multimídia (Datashow)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		

## Especificação Técnica

Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens  
Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses

Ambiente: Consultório Clínica Médica Gineco-Obstetricia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Armário	1	530,00	530,00
Característica Física <i>Vn 14452</i>	Especificação		
DIMENSÕES MÍN / MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Detector Fetal	2	700,00	1.400,00
Característica Física <i>14482</i>	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Lanterna Clínica	2	50,00	100,00
Característica Física <i>14483</i>	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento <i>14484</i> Negatoscópio	1	300,00	300,00

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO		PAREDE/LIXIHO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde a Pedal <i>Vol 14451</i>	1	100,00	100,00	
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 25 LITROS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Armário Vitrine <i>Vol 14447</i>	1	800,00	800,00	
Característica Física		Especificação		
NÚMERO DE PORTAS		02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Escada com 2 degraus <i>Vol 14449</i>	2	170,00	340,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Aspirador de Vapores <i>14485</i>	1	2.100,00	2.100,00	
Característica Física		Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)		NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Aspirador de Vapores. Aparelho destinado à aspiração de vapores produzidos durante as cirurgias. Deve possuir filtro biológico capaz de reter partículas de forma a garantir a eficiência da filtração durante a utilização. Deve possuir filtro capaz de eliminar vírus contidos na fumaça ou gases. Possuir gabinete resistente com pintura eletrolítica em epoxi, com alça para transporte. Possuir fusível de proteção contra sobrecarga. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: conjunto de mangueiras com duto de silicone autoclavável, espécies autoclaváveis e os filtros. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
<b>Ambiente: Consultório Clínica Médica Pediátrica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Biombo	1	400,00	400,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO <i>14486</i>		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		TRIPLO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Régua Antropométrica <i>14487</i>	1	50,00	50,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		MADEIRA		
CURSORES		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Escotocópio <i>14488</i>	2	100,00	200,00	
Característica Física		Especificação		
TAMANHO		INFANTIL		
AUSCULTADOR		AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO		DUPLO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde a Pedal <i>Vol 14451</i>	1	100,00	100,00	

Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 05 LITROS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Armário <i>un 14452</i>	1	530,00	530,00	
Característica Física		Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO		1,80 x 0,75 M/ AÇO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Fuço Refletor Ambulatorial <i>un 14453</i>	1	350,00	350,00	
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO		HALOGENIO		
HASTE		FLEXIVEL		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Oftalmoscópio	1	710,00	710,00	
Característica Física <i>14489</i>		Especificação		
BATERIA		CONVENCIONAL		
COMPOSIÇÃO		MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira	4	80,00	320,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO <i>un 14460</i>		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
DRAÇOS		NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		NÃO POSSUI		
ASSENTO; ENCOSTO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Consultório Clínica Médica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Suporte de Manper <i>un 14488</i>	6	390,00	2.340,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Balde a Pedal <i>un 14451</i>	6	100,00	600,00	
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 05 LITROS		
MATERIAL DE CONFECCÃO		POLIPROPILENO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Bomba <i>un 14486</i>	4	400,00	1.600,00	
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		TRIPLO		
<b>Especificação Técnica</b>				
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Banqueta <i>14490</i>	4	350,00	1.400,00	
Característica Física		Especificação		

MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RÓDZIOS	POSSUI		
ASSENTO	GERADOR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	5	530,40	3.180,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MÍN / MÁX. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	8	300,30	2.400,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	5	335,00	1.210,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro	8	100,00	800,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ADULTO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRACADIFRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio	8	100,00	800,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO	INFANTIL		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	8	190,00	1.520,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	80,00	480,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RÓDZIOS	NÃO POSSUI		
BRACOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário vitrine	2	800,00	1.600,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14447</i>	<b>Especificação</b>		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	5	170,00	850,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14449</i>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIUÁVEL		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	4	350,00	1.400,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14490</i>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	530,00	1.060,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14452</i>	<b>Especificação</b>		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	930,00	1.900,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14429</i>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTOS INDEPENDENTES	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
<b>Característica Física</b> <i>14493</i>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		

## Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carim de Emergência	1	1.500,00	1.500,00
<b>Característica Física</b> <i>Van 14455</i>	<b>Especificação</b>		
CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INOX		
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		

GAVETAS	MÍNIMO DE 04		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
TABUA DE MASSAGEM	POSSUI		
RÉQUISA DE TOMADAS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Triagem Médica e ou Enfermagem</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Monitor Multiparâmetros	1	16.000,00	16.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): <i>2x 14424</i>	POSSUI		
RESPIRAÇÃO	POSSUI		
TEMPERATURA	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
TIPO DE MONITOR	LCD		
TAMANHO DA TELA	DE 10" A 12"		
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	POSSUI		
CAPNÓGRAFIA (EtCO2)	NÃO POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	NÃO POSSUI		
DÉBITO CARDÍACO	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Enfermaria de Adulto</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Poltrona Hospitalar <i>2x 14424</i>	2	900,00	1.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BALCA	AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTOS INDEPENDENTES	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRAO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Área para Centrais de Gases ( Cilindros )</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cilindro de Gases Medicinas	2	900,00	1.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 03 LITROS <i>17744</i>		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	274	448.000,00	

## QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
274	448.000,00

## DADOS BANCÁRIOS

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
104	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
046922	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
<b>ENDEREÇO</b>	
RUA PRES VARGAS CENTRO CEP:95.710-000	

## DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ordem de Início de Serviço - Atestado de Conclusão UPA 1.pdf  
Outros documentos para a Proposta - fotos upa.pdf  
Termo de Comparação Atensão Básica ou Especializada - termos.pdf.pdf

*[Handwritten signature]*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018  
 PROCESSO Nº 399/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGENCIA E EMERGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2018.

ZELIÉ PERÓN FERRARI  
 Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Pregoeira

20/06/2018  
 DBOE  
 10213  
 7

21/06/2018  
 Tabuira Biquini  
 1424  
 7

20/06/2018  
 AME  
 1530  
 7

20/06/2018  
 Jorge do Bono  
 7







Santo Antônio do Sudoeste em 19 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ann Maria Bruleira

Código Identificador: B5F3D7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**  
**PROCESSO Nº 199/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/07/2018, as 09:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:

Hellem Marina Prunzel

Código Identificador: 13AA545D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**  
**PROCESSO Nº 401/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ESP DA PRINCESA ISABEL, EST DA VILA NOVA E ESP DA LINHA SÃO PEURO FIORINDO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:

Hellem Marina Prunzel

Código Identificador: 8D2664F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**  
**PROCESSO Nº 403/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:

Hellem Marina Prunzel

Código Identificador: 191T26C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 393/2018**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO**  
**ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: CONVÊNIO Nº 1302018 FUNDEPAR e recursos**  
**próprios como contrapartida.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrada no CNPJ/ME sob o nº 75.927.583/0001-55, em exercício, Sr ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**  
**PROCESSO Nº 0399/2018/2018**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/07/2018, às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/07/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



2018	2830	38 001 10 301 1001 2040	500	4 4 90 52 00 00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - Será adotada a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de compras ou serviços cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo indicada a utilização da exclusividade no termo de referência.

3.1.1.1 Poderão participar dos itens de cotas exclusivas e reservadas somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais que apresentarem comprovação documental correspondente na fase habilitatória, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

3.1.1.2 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte, bem como a destinação de cotas exclusivas a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

3.1.2 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **10/07/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 10/07/2018, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

**DATA DE ABERTURA: 10/07/2018, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Não poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual. Dispensado se o instrumentos for Procuração Pública.

b) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*c) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);**4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação, conforme inciso VII**



do art. 4º da Lei 10 520/02. (MODELO ANEXO V).

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo





consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a) atender todas as especificações, inclusive, de Certificações e compatibilidade, garantias, e ainda MARCA E MODELO do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA);**

**b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;**

**c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;**

**d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;**

**e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);**

**f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.**

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

7.1.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que queiram usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.2 **Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:**

7.2.1 Exclusiva - Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de



9

Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Fregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoenpreendedor.gov.br](http://www.portaldoenpreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011:

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, e(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data de assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**13.3-** As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil n°1431, Centro.

**13.4-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente;

**13.5-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

**13.6-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.2-** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1-** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

**15.2-** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Trabalhista).



15.3- Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte de adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de junho de 2018.

~~ZELIO PERON FERRARI~~  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14446	AR CONDICIONADO Climatização tipo Inv. modelo split com no mínimo 7200 BTUs	4,00	UN	1.000,00	4.000,00
2	14452	ARMÁRIO DE AÇO Confeccionado em aço, com medidas de 1,80m x 0,75m	16,00	UN	530,00	8.480,00
3	14447	ARMÁRIO VITRINE Com estrutura em aço, laterais em vidro com 2 portas	4,00	UN	830,00	3.200,00
4	14469	ARQUIVO DE AÇO Confeccionado em aço, com 4 gavetas de pasta suspensa, com tampo telescópico.	3,00	UN	430,00	1.290,00
5	14495	ASPIRADOR DE VAPORES Aspirador de Vapores. Aparelho destinado a aspiração de vapores produzidos durante as cirurgias. Deve possuir filtro biológico capaz de reter partículas de fumaça e garantir a eficiência da filtração durante a utilização. Deve possuir filtro capaz de eliminar vírus contidos na fumaça ou gases. Possuir gaxinele resistente com pintura eletrostática em epóxi, com alça para transporte. Possuir fusível de proteção contra sobrecarga. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: conjunto de mangueiras com tubo de silicone autoclavável, espécies autoclaváveis e os filtros. Alimentação elétrica a ser definida pela unidade solicitante.	1,00	UN	2.100,00	2.100,00
6	14467	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 70 A 150 LITROS Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 80 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em LCD e deve possuir no mínimo teclada numérica para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmico, a câmara interna deve possuir drenagem. Deve possuir 2 (duas) portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central	1,00	UN	50.000,00	50.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		copra, digitaliza fax; Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600, Resolução de Digitalização : 200 x 1200; Resolução de Copia: 500 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM. Capacidade da Bandeja: 150 páginas, Ciclo Mensal: 8.000 páginas Fax: 33.6Kbps ou Não possui; Interfaces USB e Rede : Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.				
32	14483	LANTERNA CLINICA Confeccionado em alumínio com padrão LED	2,00	UN	90,00	180,00
33	14459	MESA DE ESCRITÓRIO Base em aço, confeccionado em madeira MDP ou MDF, com no mínimo 2 gavetas	10,00	UN	300,00	3.000,00
34	14491	MESA DE EXAMES Com posição de tampo móvel, confeccionado em aço e suporte de papel	6,00	UN	535,00	3.210,00
35	14464	MESA PARA COMPUTADOR Confeccionado em MDP ou MDF, com no mínimo 4 gavetas, com suporte para CPU, Teclado e impressora	5,00	UN	500,00	2.500,00
36	14461	MESA PARA IMPRESSORA Estrutura de base em aço, confeccionado em MDP ou MDF, dimensões mínimas de 90cm x 60cm x 70cm	4,00	UN	160,00	640,00
37	14456	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Processador: Intel Core i3 ou AMD A10. Memória RAM de 4GB DDR3 1600MHz. Disco Rígido mínimo de 500GB, Monitor mínimo 19,5". Mouse USB. Garantia mínima de 12 meses. Teclado USB, Rede 10/100/1000 e Wifi. Unidade de disco óptico CD/DVD	9,00	UN	2.000,30	18.000,00
38	14474	MONITOR MULTIPARÂMETROS Com pressão não invasiva Respiração, Temperatura e Batena. Monitor LCD com tela de 10" a 12", com eletrocardiograma, oximetria.	2,00	UN	16.000,00	32.000,00
39	14484	NEGATOSCÓPIO Confeccionado em aço, de parede, 1 corpo	1,00	UN	300,00	300,00
40	14489	OFTALMOSCÓPIO Batena convencional, com no mínimo 3 aberturas e 18 lentes	1,00	UN	750,00	750,00
41	14479	POLTRONA HOSPITALAR Confeccionado em aço, assento e encostado em estofado couro, capacidade de 120kg, descanso para os pés integrado, reclinção com acionamento manual.	8,00	UN	900,00	7.200,00
42	14481	PROJETOR MULTIMÍDIA Tecnologia: LCD Resolução Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
43	14487	REGUA ANIHOMÉTRICA Confeccionado em madeira, com cursores em MDF ou MDP	1,00	UN	50,00	50,00
44	14446	SUPORTE DE HUMPER Em aço inoxidável, com rodízios	7,00	UN	350,00	2.450,00
45	14454	SUPORTE DE SORO Confeccionado em aço, com pedestal e regulador de altura.	21,00	UN	150,00	3.150,00
46	14477	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO Ventilador pulmonar pressométrico adulto-pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e portáteis socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FIO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi); 21 a 100% (Através de Blender Externo); Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I/E: 1:99 a 5:1 (invertido); Frequência do Ventilador: 1-150 R.P.M.; Volume Corrente: 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP: 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo: Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem cedido; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento; Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg; Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea: 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório: 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado: 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório: 0 a 90 lpm; Frequência: 1 a 150 R.P.M; Alarjmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea; Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Corrente; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Bateria; Carga de Bateria; Microprocessador; Acessórios: Fluxômetro com umidificador; 1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 Garrafa de Aspiração; 1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O2; 1	1,00	UN	8.500,00	8.500,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Braco articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatório com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V				
47	14475	<p><b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO</b> Ventilador Pulmonar Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos indicado para o uso em terapia intensiva. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado, Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo - ciclada a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva, Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP, Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles. Possui controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 80cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 200ml, Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm, Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 6,0 segundos, PEEP de no mínimo até 40cmH2O, Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia. Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neurais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FIO2, relação I/E, resistência, complacência, pressão de ocusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmas com pelo menos: Alarmas de alta e baixa pressão inspiratória, alta e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apnéia, falta no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Janela Térmica, Braco articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solitante.</p>	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>						318.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

## ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 2 - Lote 02

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
33	14486	LAVADORA TERMOCESINFECTORA Capacidade da câmara interna mínima de 280 Litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir Sistema de válvulas para engate-rápido. Conexões de água. Válvula de fechamento e abertura automáticas. Câmara com sistema para encaixe de prateleiras. Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos. sistema de bomba peristáltica (mínimo 02) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vertical/Guthobna com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa com capacidade de produção de água tratada de 30 litros/min e reservatório de água tratada instalado internamente no equipamento com capacidade para 50 litros. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para triaquês incorporado no equipamento. Deve possuir 01 Rack para instrumentas, 01 Rack para triaquês com no mínimo 16 bocais, 01 Rack para tubos, nebulizadores e linhas de PVC ou silicone. Comando microprocessador TOUCH SCREEN por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pre-programados e acessíveis para alteração/imposição do usuário por intermédio de uma senha. Impressora matricial com 40 colunas para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Acessórios: 01 rack de carga, 02 carro de transporte, 01 rack para materiais de anestesia e 01 para materiais de ventilação, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tampos diferentes. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	1 00	UN	130.030,00	130.030,00
TOTAL						130.030,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

054

7

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 46/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 46/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
{Endereço Completo}

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

{Nome da Empresa}  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 {Endereço Completo}

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
 {assinatura do representante legal da empresa}

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



7

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro. CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, durante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, durante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustem o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>=<VALORCONTRATO#E>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nas art. 45, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Oficial via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e no Fundo de Garantia



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados nos casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Inquirição amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nestes, uma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013** e na proposta apresentada pela

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao

cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação judicial e outras em direito processuais neste referido foro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação judicial e outras em direito processuais neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGENCIA>

P

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pms.mg.gov.br](http://www.pms.mg.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

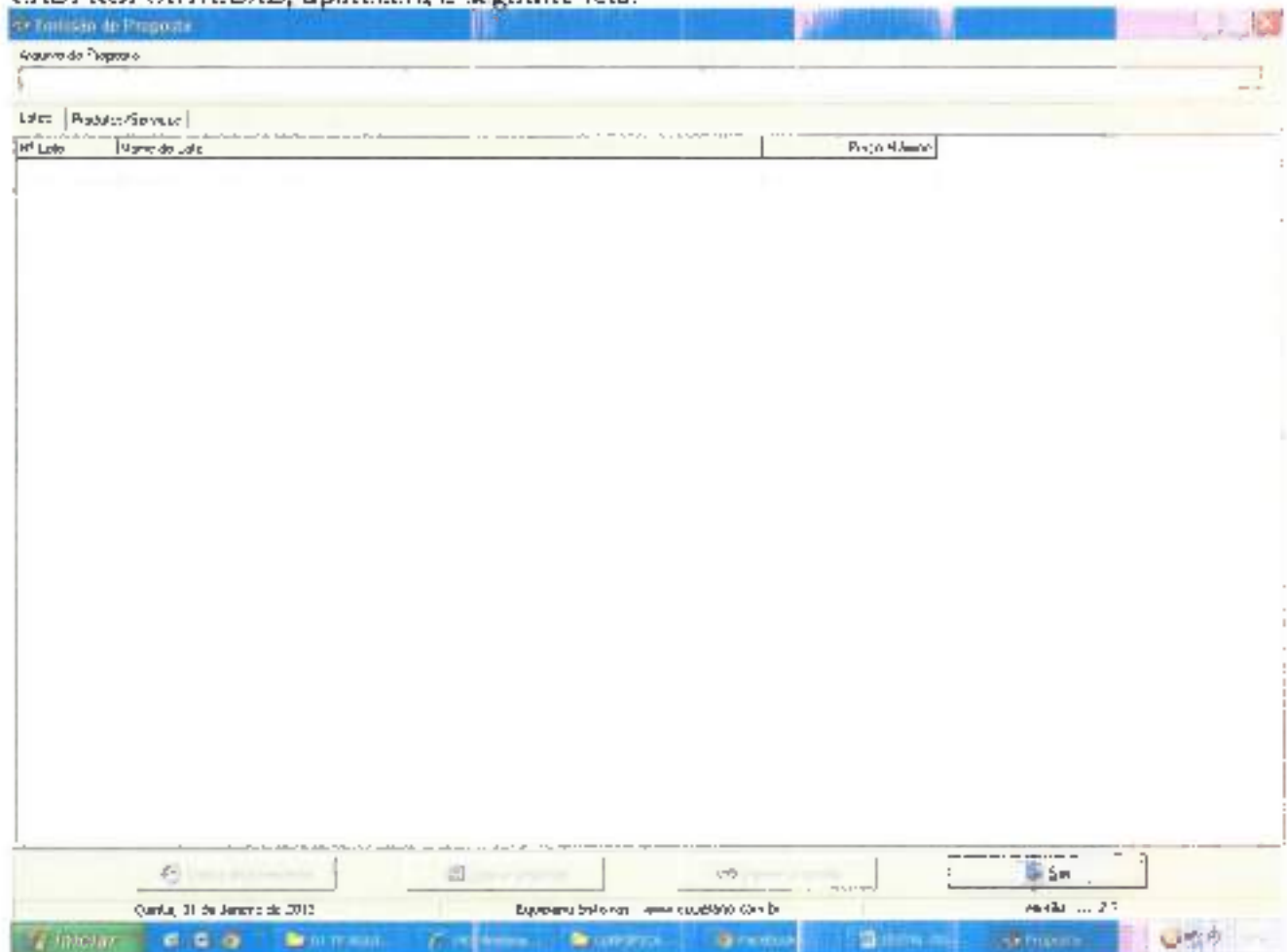
3.1 No e-mail enviado pelo município segue anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0912013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

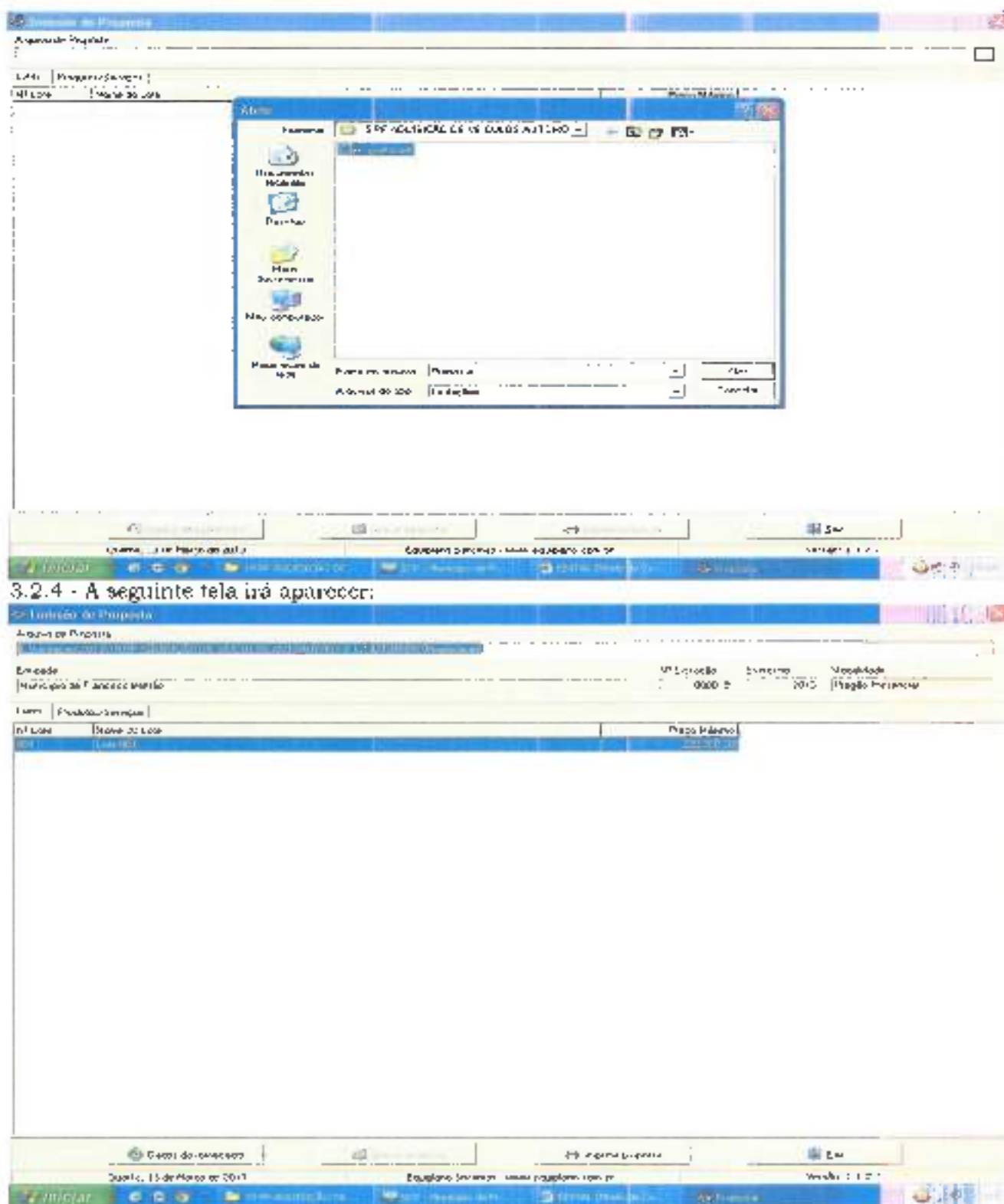
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vai para a outra guia: Produtos/Serviços:

9

02 - Continuação do Programa

Nome de Acesso

Nome de Acesso: [Campo de texto]

Trabalho

Nome de Trabalho: [Campo de texto]

Nº Locação: [Campo de texto] Funcião: [Campo de texto] Medidoras: [Campo de texto]

Local: [Campo de texto]

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Un. Máx	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTIVO, NOVO FERROVIA, COM 05	1	UN	24000,00			24000,00
002	VEICULO TIPO VAN NOVO BENTON TRIMAR 150	1	UN	24000,00			24000,00

Clique aqui para voltar ao menu do Programa

Botões: Dados do Fornecedor, [Botão], [Botão], [Botão]

Barra de Status: [Informações]

Barra de Tarefa: [Informações]

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unid. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentara a seguinte tela: [ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras]





sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura,

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

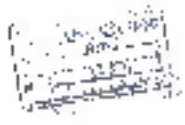
4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS

DECRETO Nº 1.342/1963



Regulamenta a estrutura administrativa, de pessoal de serviços administrativos, unidades de trabalho e cargos, para o Município, nos termos do Decreto nº 1.342/1963, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, com a modificação feita no Anexo I.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer harmonizar a organização administrativa de acordo com a realidade econômica, social e administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963;

CONSIDERANDO que esta é uma das condições para a melhoria dos serviços públicos municipais, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963;

Cumprido o dever de fazer harmonizar a organização administrativa de acordo com a realidade econômica, social e administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

DECRETO

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Do âmbito de atuação dos Poderes

Art. 1º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS

aprova o plano administrativo e estatístico, a organização funcional, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963, e a estrutura de cargos e salários, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer harmonizar a organização administrativa de acordo com a realidade econômica, social e administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963;

CONSIDERANDO que esta é uma das condições para a melhoria dos serviços públicos municipais, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963;

Cumprido o dever de fazer harmonizar a organização administrativa de acordo com a realidade econômica, social e administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 1º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 2º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 3º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 4º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Seção II

Do Conselho Municipal de Administração

Art. 5º A composição do Conselho Municipal de Administração é a seguinte: o Prefeito Municipal, o Presidente do Conselho Municipal de Administração, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, o Presidente do Conselho Municipal de Esportes e o Presidente do Conselho Municipal de Turismo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do âmbito de atuação

Art. 1º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 2º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 3º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 4º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 5º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 6º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 7º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Seção II

Do Conselho Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ESTADO DE MINAS

Art. 1º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 2º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 3º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 4º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Seção II

Do Conselho Municipal de Administração

Art. 5º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 6º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 7º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 8º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 9º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.

Art. 10º Este Decreto estabelece a estrutura administrativa do Município de São João del-Rei, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 15 de maio de 1963.









## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

072

*[Handwritten mark]*

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 46/2017, de 18/06/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014 e de ampla concorrência, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/06/2018.

*[Handwritten signature]*  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de julho de 2018 14:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

f

Dados informados no cadastro:  
Responsável: jackson ubiratan  
Razão Social: jackson ubiratan  
CPF/CNPJ: 17.369.330/0001-51  
Endereço: rua jorge lacerda  
Telefone: (48) 9 9860-9154  
Email: microeste@hotmail.com



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de julho de 2018 15:10  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: VANDERLÉIA  
Razão Social: MALTEC  
CPF/CNPJ: 05.731.915/0001-90  
Endereço: ERS 122, Nº 2770 - BAIRRO IPANEMA  
Telefone: (54) 9 8116-8063  
Email: LICITACAO@MALTEC.COM.BR

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de julho de 2018 10:35  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Paulo Fernandes  
Razão Social: Dräger indústria e Comércio LTDA  
CPF/CNPJ: 02.535.707/0001-28  
Endereço: Avenida Pucuruí, Tamboré, tamboré  
Telefone: (00) 0 0000-0000  
Email: LICITACAO.MD.BR@DRAEGER.COM

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de julho de 2018 10:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

9

Dados informados no cadastro.  
Responsável: PAULO JUNIOR  
Razão Social: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO ME  
CPF/CNPJ: 23.936.600/0002-42  
Endereço: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910  
Telefone: (14) 9 9702-0000  
Email: arcliarcondicionados@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 13:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

9

Dados informados no cadastro:  
Responsável: douglas miranda  
Razão Social: d miranda comércio de produtos de limpeza  
CPF/CNPJ: 28.279.513/0001-00  
Endereço: rua pitangueira 96  
Telefone: (45) 9 9934-1817  
Email: delima2007@uol.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 09:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

**Responsável:** Eloisa Pelegrini

**Razão Social:** RC Moveis Ltda

**CPF/CNPJ:** 02.377.937/0001-06

**Endereço:** Av Moises Forti ,1230, Distrito Industrial, Distrito Industrial, Distrito Industrial

**Telefone:** (19) 2 1199-0000

**Email:** licitacoes@rcmoveis.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 09:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: José Carlos  
Razão Social: nts brasil ltda me  
CPF/CNPJ: 20.817.435/0001-30  
Endereço: estrada da mina de ouro  
Telefone: (11) 9 5523-5042  
Email: captacao@ntsbrasil.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 10:05  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: leonardo  
Razão Social: leonardo  
CPF/CNPJ: 107.725.009-67  
Endereço: Av Celso Garcia Cid 1523  
Telefone: (43) 9 9638-2805  
Email: leonardo1claro@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de julho de 2018 17:47  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Alessandro Dalálio  
Razão Social: Pro Vida COM de Equip Ltda  
CPF/CNPJ 03.889.336/0001-45  
Endereço: Gastao Vidigal, 3413  
Telefone: (44) 9 9948-7374  
Email: alessandro@provida.eng.br



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 08:32  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Rafael de Lima  
Razão Social: Geferson Junior WOGNEI EPP  
CPF/CNPJ: 07.481.107/0001-48  
Endereço: AV JOÃO FERREIRA NEVES  
Telefone: (00) 0 0000-0000  
Email: licitageferson@yahoo.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de julho de 2018 11:09  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados Informados no cadastro:**

**Responsável:** DIMAVE  
**Razão Social:** DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS  
**CPF/CNPJ:** 06.316.353/0001-81  
**Endereço:** AV RAJA GABAGLIA  
**Telefone:** (31) 9 7356-0892  
**Email:** licitacao2@dimave.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 7 de julho de 2018 14:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro; Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Jackson vargas  
Razão Social: jackson ubiratan vargas me  
CPF/CNPJ: 17.369.330/0001-51  
Endereço: rua jorge lacerda  
Telefone: (49) 9 9129-4849  
Email: jackson\_jacu@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de julho de 2018 08:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: FUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Razão Social: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 22.688.060/0001-81

Endereço: Av. São Paulo, 418

Telefone: (45) 3235-1945

Email: dihosmed@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** domingo, 8 de julho de 2018 21:31  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marcelo Pretto de Almeida  
Razão Social: M. P. de Almeida  
CPF/CNPJ: 02.131.711/0001-20  
Endereço: Rua Olegario Mariano 2548, Panorama  
Telefone: (45) 9 9947-0506  
Email: marcenarla.panorama@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de julho de 2018 08:31  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Débora Knack

Razão Social: Mundo Novo Ar Condicionado Clima Certo Ar Condicionado

CPF/CNPJ: 26.712.009/0001-19

Endereço: Avenida Brasil, Centro

Telefone: (51) 9 9706-9801

Email: licitacao@toqueclima.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de julho de 2018 20:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregao Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88

Telefone: (18) 9 9713-0279

Email: licitacao4@kcrequipamentos.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de julho de 2018 07:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: FFRANCIELE DE OLIVEIRA HUMBINGER Razão Social: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

CPF/CNPJ: 033.681.241-88

Endereço: RUA ARY VILELA MARTINS, 294

Telefone: (18) 9 8184-9287

Email: KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de julho de 2018 16:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

f

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Romildo Wandroski  
Razão Social: Romildo Wandroski & Cia Ltda  
CPF/CNPJ: 75.756.965/0001  
Endereço: rua presidente kennedy 3666, coqueiral  
Telefone: (45) 9 9900-3929  
Email: coqueiralrevistarra@bol.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de julho de 2018 15:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

9

**Dados informados no cadastro:****Responsável:** Dirnei Manoel da Maia**Razão Social:** Hospitally Equipamentos Medicos**CPF/CNPJ:** 956.109.799-00**Endereço:** rua vitória 1823**Telefone:** (45) 9 8403-9230**Email:** vendas@hospitally.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de julho de 2018 10:55  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: STELLA  
Razão Social: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Endereço: RUA SANTO ANTONIO,151  
Telefone: (46) 9 9934-8930  
Email: STELLA\_DISPROBFL@HOTMAIL.COM

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de julho de 2018 12:45  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: PEDRO EDILIO GARZAO  
Razão Social: PEDRO EDILIO GARZAO  
CPF/CNPJ: 054.960.689-08  
Endereço: AVENIDA BRASILIA 550  
Telefone: (46) 9 8828-4888  
Email: pedroedilingarza@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de julho de 2018 08:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Fabiano de Andrade  
Razão Social: Viver Equipamentos Médicos Ltda  
CPF/CNPJ: 049.884.959-73  
Endereço: rua Elvira Faltan Franz  
Telefone: (45) 9 9992-2152  
Email: licitacao@viver.med.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de julho de 2018 10:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro.  
Responsável: Felipe Andrioli  
Razão Social: marcelo josue roehrs me  
CPF/CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Endereço: rua rio de janeiro 1727  
Telefone: (46) 9 9977-7978  
Email: felipe@idh9.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de julho de 2018 11:36  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ODAIR JOSÉ SARTOR  
Razão Social: alves e sartor ltda  
CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20  
Endereço: Rua Souza Naves  
Telefone: (45) 9 9900-3069  
Email: licitacao.gralhaazul@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de julho de 2018 10:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: gilson gilberto lise  
Razão Social: gilson gilberto lise  
CPF/CNPJ: 04.255.660/0001  
Endereço: Rua São Mateus 580  
Telefone: (46) 9 8807-1395  
Email: giga@wln.com.br



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 30 de junho de 2018 19:52  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Manoel Lim da Cunha  
Razão Social: Viotto alimentos Ltda  
CPF/CNPJ: 11.187.639/0001-44  
Endereço: Ângelo biturine, 58  
Telefone: (54) 9 9916-0457  
Email: manoellimacunha@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 16:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
**Responsável:** JACKSON UBIRATAN VARGAS  
**Razão Social:** JACKSON UBIRATAN VARGAS ME  
**CPF/CNPJ:** 17.369.330/0001-51  
**Endereço:** RUA JORGE LACERDA, 1099  
**Telefone:** (49) 9 9133-6723  
**E-mail:** jackson\_jacu@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 16:55  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ALEXEY

Razão Social: CONSELVAN ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 03.198.905/0001-06

Endereço: ALBERTO FOLLONI 1199, AHU, AHU, AHU

Telefone: (41) 3 0754-4911

Email: licitacao@cfaa.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de junho de 2018 10:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: ismael Henz

Razão Social: ISMAEL HENZ

CPF/CNPJ: 029.230.579-61

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630

Telefone: (46) 9 9976-3120

Email: centralinfo10@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 15:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: jane  
Razão Social: p.m costa ribeiro  
CPF/CNPJ: 24.789.180/0001-09  
Endereço: rua cinco  
Telefone: (31) 9 9979-2964  
Email: administrativo@izaph.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de junho de 2018 23:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Wellington Augusto  
Razão Social: Wellington Augusto Machado  
CPF/CNPJ: 16.682.900/0001-04  
Endereço: rua estanislaw Szarek, 108, CIC  
Telefone: (41) 9 8411-5592  
Email: kfe\_supersu@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 09:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: hediney

Razão Social: Hs med comercio de artigos hospitalares ltda epp

CPF/CNPJ: 00.064.780/0001-33

Endereço: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, CENTRO, CENTRO

Telefone: (04) 4 3038-0265

Email: contato.hsmed@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 13:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: hannah samor

Razão Social: licinet

CPF/CNPJ: 02.405.581/0001-77

Endereço: avenida augusto de lima

Telefone: (00) 0 0000-0000

Email: hannah@licinet.co.mbr



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 13:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Tarsila

Razão Social: C&R Licitações

CPF/CNPJ: 02.123.544/0001-76

Endereço: Rua da Glória, 182, Liberdade

Telefone: (11) 3 1068-7292

Email: tarsila.andrade@crlicitar.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de junho de 2018 14:05  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: lauro  
Razão Social: weikan tecnologia  
CPF/CNPJ: 09.159.503/0001-89  
Endereço: rua antenor valentim da silva, 853  
Telefone: 4832582300  
Email: laurorf@weikan.inf.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de junho de 2018 10:40  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: DIEGO DESIDERIO

Razão Social: diego desiderio

CPF/CNPJ: 049.462.419-14

Endereço: Rua Israelita, 435, SILVEIRA DA MOTTA, SILVEIRA D

Telefone: (41) 9 9701-8747

Email: diego@directsul.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de junho de 2018 08:39  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Fabiano de Andrade  
Razão Social: Viver Equipamentos Médicos Ltda  
CPF/CNPJ: 049.884.959-73  
Endereço: Rua Elvira Faiten Franz N°240  
Telefone: (45) 9 9992-2152  
Email: licitacao@viver.med.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de junho de 2018 11:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: JORGE SALLA  
Razão Social: ELISABETE POLETTO SALLA  
CPF/CNPJ: 02.302.835/0001-21  
Endereço: AVENIDA BRASIL  
Telefone: (49) 3644-0440  
Email: contato@sallainformatica.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de junho de 2018 11:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Jefferson  
Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
CPF/CNPJ: 85.081.446/0001-40  
Endereço: Rua São José, 3815, São Cristóvão  
Telefone: (41) 9 9645-1011  
Email: jefferson@raiomedic.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de junho de 2018 11:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ÉRICA

Razão Social: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 62.413.869/0001-15

Endereço: RUA MARTINS PENA, 93 - CAMPOS ELÍSEOS - RIBEIRÃO PRETO - SP

Telefone: (00) 0-0000-0000

Email: comercial2@gigante.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de junho de 2018 16:04  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: renato  
Razão Social: Renato Lemi Zanni  
CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36  
Endereço: Estrada do Jaguaré, 422, Jardim Jussara  
Telefone: (11) 2 5252-5252  
Email: editaf@conlicitacao.com.br



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de junho de 2018 09:58  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: joaozinho  
Razão Social: esape  
CPF/CNPJ: 03.045.411/0001  
Endereço: Lajalva  
Telefone: (11) 3 6770-7777  
Email: bdadoa@koakaoko.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de junho de 2018 13:35  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

**Responsável:** Ivan  
**Razão Social:** Ivan Yamamoto  
**CPF/CNPJ:** 010.018.969-55  
**Endereço:** Maringá  
**Telefone:** (44) 9 9923-9880  
**Email:** m4nju@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de junho de 2018 16:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Iorena Laskoski

Razão Social: Iorena Laskoski

CPF/CNPJ: 045.953.369-00

Endereço: rua paraguai, centro, centro

Telefone: (45) 9 8421-0491

Email: Iorenalaskoski@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 23 de junho de 2018 10:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Antonio de Jesus Bassi  
Razão Social: Digito Informática  
CPF/CNPJ: 00.061.511/0001-13  
Endereço: Rua Castro Alves 2161  
Telefone: (45) 3225-8098  
Email: digito@onda.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 17:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Fabiane fernandes veiga  
Razão Social: Central Moveis  
CPF/CNPJ: 09.211.711/0001-80  
Endereço: Av. Colombo Baiocchi filho, Qd 03 Lt 01, Res. Tocantins  
Telefone: (00) 0 0000-0000  
Email: licita@centralmoveis.ind.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de junho de 2018 16:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: HERLON

Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 84.797.315/0001

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Telefone: (46) 9 9981-7340

Email: beltoner.h@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de junho de 2018 14:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Fabiano de Andrade  
Razão Social: Viver Equipamentos Médicos Ltda  
CPF/CNPJ: 049.884.959-73  
Endereço: Rua Elyra Faiten Franz N°240  
Telefone: (45) 9 9992-2152  
Email: licitacao@viver.med.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 14:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: RUVIN VELOSO

Razão Social: MOVEIS KUTZ

CPF/CNPJ: 11.295.284/0001-07

Endereço: RUA DR ANTONIO CASTRO, 274

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: vendas2@moveiskutz.com.br



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 14:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 045/2018

7

Dados informados no cadastro:  
Responsável: DIMALAB  
Razão Social: DIMALAB  
CPF/CNPJ: 02.472.743/0001-90  
Endereço: Rua Ipiranga, 67  
Telefone: (31) 9 8923-6860  
Email: dimalab@uol.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 11:14  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: claucir alves  
Razão Social: microeste informatica  
CPF/CNPJ: 04.370.238/0001-60  
Endereço: nereu ramos 961  
Telefone: (45) 9 3223-1043  
Email: comercial@microeste.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 10:07  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados Informados no cadastro:  
Responsável: GIOVANI FRANKEN  
Razão Social: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.326.894/0001  
Endereço: AVENIDA ARAUCÁRIA 541 SALA 02 CENTRO  
Telefone: (49) 9 8815-0427  
Email: atendimento@atualinformatica.inf.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 71 de junho de 2018 10:22  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro; Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Ana Michele Santolin  
Razão Social: Centro Oeste Comercio de Moveis e Pessoa Juridica Ltd  
CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32  
Endereço: Rua Prudente de Moraes  
Telefone: (04) 6 3536-6378  
Email: santolin@wln.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 10:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro; Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jessiane

Razão Social: worldmed

CPF/CNPJ: 08.344.903/0001-00

Endereço: Rua engenheiro Benedito Mario da Silva, 635, Cajuru

Telefone: (41) 9 9998-2736

Email: licitacao@worldmed.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 16:06  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Jackson Luis Berti  
Razão Social: Dental Oeste Eireli EPP  
CPF/CNPJ: 05.412.170/0010-2  
Endereço: Rua das Flores  
Telefone: (49) 3634-1047  
Email: vendas.dentaloeste@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 15:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 045/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI Razão Social: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
CPF/CNPJ: 00.802.136/0001-15  
Endereço: R SILVESTRE MAGNANI  
Telefone: (46) 9 9937-6467  
Email: trsitacci\_wfn@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Alex Moscardo

Razão Social: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 01.259.958/0001-64

Endereço: Rua Francisco Pedroso de Toledo, Vila Liviero 577, VILA LIVIERO

Telefone: (11) 2 1813-9999

Email: editais@elvi.com.br



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 13:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: felipe helper

Razão Social: mb catarinense ltda me

CPF/CNPJ: 16.961.181/0001-52

Endereço: avenida sul brasil 1069

Telefone: (49) 9 8837-4772

Email: mbcatarinense@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 15:32  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Jandir Luiz Tres

Razão Social: Casa cirurgica Chapeco Ltda

CPF/CNPJ: 02.756.441/0001-43

Endereço: Rua: Uruguai N°1123 E Bairro :Maria Goretti Chapecô-SC

Telefone: (49) 9 9987-0385

Email: cirurgica@cirurgicas.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 14:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: DAVID

Razão Social: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ: 20.290.311/0001-40

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 2791 - CASCAVEL - PR

Telefone: (45) 9 9816-8685

Email: david@rodoservice.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 14:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: johnny telipe

Razão Social: Johnny Felipe Cortesini de Oliveira EPP

CPF/CNPJ: 85.081.446/0001-40

Endereço: rua são jose 3815, são cristovão

Telefone: (41) 3 3760-0566

Email: jefferson@raioimedic.med.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 09:06  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: everaldo  
Razão Social: rd comércio de móveis ltda  
CPF/CNPJ: 06.336.209/0001-07  
Endereço: rua tenente camargo, 1956  
Telefone: (46) 9 9974-9972  
Email: rdmoveisltda@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:09  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 040/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Luciano  
Razão Social: Medicalway Equipamentos Médicos LTda  
CPF/CNPJ: 02.949.582/0001-82  
Endereço: Rod br 5277  
Telefone: (04) 1 3313-1665  
Email: licitacao@medicalway.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:02  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: VALDIR

Razão Social: VS COSTA

CPF/CNPJ: 05.286.960/0001-83

Endereço: FRANCELHO 69

Telefone: (43) 3 2527-8977

Email: licitacao02@grupovscosta.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 10:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: EDUARDA

Razão Social: MARIA EDUARDA AUMANN

CPF/CNPJ: 084.577.739-41

Endereço: RUA HEITOR BLUM, ESTREITO

Telefone: (48) 9 8436-1962

Email: LICIEXPRESS@HOTMAIL.COM



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 10:32  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Itazir

Razão Social: Itazir Basei

CPF/CNPJ: 656.498.429-49

Endereço: R: Felipe Schmidt, 649, centro, centro

Telefone: (48) 3 2235-5545

Email: linhamedica1@floripa.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 09:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Gabriela M. Dolsan

Razão Social: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço: Estrada Boa Esperança, número 2320, Fundo Canoas, fundo canoas

Telefone: (47) 3 5209-0000

Email: licitacoes6@altermed.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 10:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: leonardo  
Razão Social: leonardo  
CPF/CNPJ: 064.700.999-47  
Endereço: av celso garcia cid 1523  
Telefone: (43) 9 9638-2805  
Email: leonardo1claro@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 15:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Daniel Neto

Razão Social: Lanci Ind. e Com. de Moveis Plasticos LTDA EPP

CPF/CNPJ: 11.549.124/0001

Endereço: Rua Canelinha nº20, Municipios, Municipios

Telefone: (47) 9 9232-3393

Email: comercial@lanci.eco.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 15:53  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ADRIANO PICOLOTTO  
Razão Social: A. PICOLOTTO EPP  
CPF/CNPJ: 20.447.746/0001-55  
Endereço: RUA MARIO DE BARROS, 191  
Telefone: (46) 9 9975-4640  
Email: licitacaocl01@hotmail.com

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 13:06  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Dirnei Mandel da Maia  
Razão Social: Hospitally  
CPF/CNPJ: 20.990.381/0001  
Endereço: rua vitória-1823  
Telefone: (45) 9 8403-9230  
Email: vendas@hospitally.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 12:52  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

**Responsável:** DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA Razão Social: CUNHA & PRACZUM LTDA  
**CPF/CNPJ:** 10.692.055/0001-53  
**Endereço:** RUA CARLOS GOMES 206, JARDIM AEROPORTO  
**Telefone:** (43) 9 9910-4318  
**Email:** cunhapraczum@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 13:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Edilson Casanova  
Razão Social: helitecnica  
CPF/CNPJ: 78.130.457/0001-08  
Endereço: rua mato grosso 628  
Telefone: (46) 9 9975-1447  
Email: helitecnica@wln.com.br



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 15:10  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: sergio

Razão Social: sergio roberto electronicus ltda

CPF/CNPJ: 09.003.090/0001

Endereço: Av João Gualberto 1881 - cj 1107, juveve

Telefone: (41) 9 9196-0122

Email: contato@rsmi.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 09:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Ivanete  
Razão Social: Ivanete Fatima Lerin ME  
CPF/CNPJ: 14.176.795/0001-06  
Endereço: RQD BR 153  
Telefone: (42) 9 9127-1103  
Email: brinquedosparana@uol.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 11:15  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Ricardo  
Razão Social: Mulinari Climatização Ltda  
CPF/CNPJ: 13.366.698/0001-05  
Endereço: Rua Costa e Silva  
Telefone: (46) 9 9114-7299  
Email: mulinarinpi@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 10:55  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: THAYANE

Razão Social: PARANA Pessoa Pessoa Jurídica LICITAÇÕES

CPF/CNPJ: 13.781.894/0001-46

Endereço: 21 DE SETEMBRO, 765

Telefone: (42) 9 8813-8105

Email: thay\_sms08@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de julho de 2018 10:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: paulo César rodrigues do amaral Razão Social: rodrigues do amaral & amaral ltda me  
CPF/CNPJ: 14.211.527/0001-70  
Endereço: av. francisco alves pereira, jd paraíso, jd paraíso  
Telefone: (43) 9 8406-0080  
Email: eletroferrugem@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de julho de 2018 10:09  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 046/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ODAIR  
Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA  
CPF/CNPJ: 07.724.523/0001-20  
Endereço: SOUZA NAVES 3223  
Telefone: (45) 3 2234-8060  
Email: licitacao.gralhaazul@hotmail.com



EXMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 046/2018

C E CARVALHO COMERCIAL ME, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o n.º24.864.422/0001-73, sediada na AV. DUQUE DE CAXIAS N.º185, POR SER SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E TER INTERESSE NO PRESENTE CERTAME, vem à presença de V.Ex.ª, nos termos do Par. 2º da Lei n.º 8.666/93, apresentar tempestivamente, sua IMPUGNAÇÃO, ao presente Edital, pelas razões expostas a seguir:

#### I - DO CABIMENTO.

1. A Lei n.º 8.666/93, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura do certame.

"Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



# PARANAMED

## EQUIPAMENTOS MÉDICOS

convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes."

2. Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca suprir eventuais falhas quanto a exigência de "documentação de habilitação" no presente Edital, em busca de produtos de fornecedores aptos para atender a Administração Pública, trazendo qualidade e garantia na aquisição dos produtos para área da Saúde, serão vejamos:

3. **"Da obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento perante a Anvisa"**

O edital não solicita junto aos documentos dos fornecedores a "Autorização de Funcionamento junto a Anvisa", o que perante a Lei e para comercialização de produtos hospitalares é obrigatório, portanto solicitamos que seja inserido na relação de documentos de habilitação a devida autorização.

A título de esclarecimento, para que haja o armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de qualquer produto para saúde, é necessário que a empresa tenha Autorização de Funcionamento perante o órgão regulador no Brasil, a saber, a Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864 422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes





# PARANAMED

## EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Abaixo colacionamos todas as normativas que tratam do assunto:

- 1) **Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 Art. 21** - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos ( aparelhos, instrumentos, equipamentos, móveis e acessórios usados em medicina ) será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e das Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.
- 2) **Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 Art. 1º** - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
- 3) **Art. 2º** - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.
- 4) **Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC 16/2014**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999.
- 5) **Autorização de Funcionamento (AFE)**: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.
- 6) **Empresa**: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

- 7) Licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;
- 8) Responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução; **CARLOS EDUARDO SOB O CRF Nº. 15875**

**Seção III, Capítulo I, Art. 3º, A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.**

**Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.**

**Seção III, Capítulo II, Art. 11. O ato Administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).**

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.  
CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Inscrição Estadual: 90722395-79  
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1781.  
Eduardo ou José Mendes



### DAS ALTERAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS:

**ITEM/CLAUSULA DO EDITAL 9.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - "INCLUIR"** - Autorização de funcionamento da EMPRESA LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e Licença Sanitária Municipal ou Estadual, ambos em plena validade.

### JUSTIFICATIVAS:

*"Art. 1.º - Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, **CORRELATOS**, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária **SOMENTE PODERÃO SER EXTRAÍDOS, PRODUZIDOS, FABRICADOS, EMBALADOS OU REEMBALADOS, IMPORTADOS, EXPORTADOS, ARMAZENADOS OU EXPEDIDOS, OBEDECENDO DISPOSTO NA LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, E NESTE REGULAMENTO**".*

*Art. 2.º - **PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER DAS ATIVIDADES INDICADAS NO ARTIGO 1, AS EMPRESAS DEPENDERÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.***

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.  
CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Inscrição Estadual: 90722395-79  
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185. Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1781  
Eduardo ou José Mendes



*A Autorização de Funcionamento (AFE) que difere da licença sanitária é Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos que de trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.*

*Autorização de funcionamento da EMPRESA LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA.*

### II – NO MÉRITO

1. A Lei 8666/93 que rege a presente lide conforme se constata do “caput” do edital em referência, é bem clara e positiva com respeito à sua aplicação, já determinado no artigo 3º da referida Lei, quando diz:

*“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.*

2. O intuito primordial da Lei de Licitações é que a Administração Pública contrate com a proposta mais vantajosa, não devendo coexistir no ato convocatório qualquer cláusula que possa resultar em prejuízo a competitividade dos licitantes.

Vejamos o que diz a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 14 e 15 inciso I:

*“art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.*

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.  
CNPJ: 24.864.422/0001-73  
Inscrição Estadual: 90722395-79  
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR  
Telefone: (43) 3478- 1781.  
Eduardo ou José Mendes



**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

**I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida”.**

(Lei n.º 8.666/93).

3. Assim e inclusão da AFE – Autorização de Funcionamento é obrigatória em se tratando de processos de aquisições de correlatos e ou equipamentos destinados para a área da saúde., conforme prevê a legislação em vigor.

### **DO PEDIDO**

Ante o exposto, e estando firmemente convictos de termos apontados nitidamente os fatos, REQUER a Vossa Senhoria o acolhimento de nossas ponderações e conseqüentemente a correção do edital.

Lunardelli, 23 de JUNHO de 2018.

**Carlos Eduardo Carvalho**  
Proprietário

**RG: 77933239 SSP PR**

**C E CARVALHO COMERCIAL-ME**

**PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.**

**CNPJ: 24.884.422/0001-73**

**Inscrição Estadual: 90722395-79**

**Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR**

**Telefone: (43) 3478- 1781.**

**Eduardo ou José Mendes**



# PARANAMED

153

*(Handwritten mark)*

## EQUIPAMENTOS MÉDICOS

CPF: 007.976.549-17

C E CARVALHO COMERCIAL-ME  
PARANAMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185. Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



Dados do Proponente:  
 Razão Social: Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA - EPP  
 Endereço: Rua Topázio, n. 64 - Jardim Cristal - Cambé - PR - CEP: 86.182-715  
 CNPJ: 11.192.559/0001-87  
 Insc. Est.: 90.496-691-67  
 Fone: 41 - 3154.4455  
 E-mail: [comercial@levitamoveis.com.br](mailto:comercial@levitamoveis.com.br)

EXMO. SR.(A). PREGOEIRO(A). DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 046/2018  
PROCESSO N° 0399/2018/2018  
ABERTURA: 10/07/2018 - 10:00HS

HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MJ sob o n.º 11.192.559/0001-87, sediada na Rua Topázio, 64, Jardim Cristal, CEP: 86.182-715, na Cidade de Cambé Estado do Paraná, POR SER SOCIEDADE DE INDÚSTRIA DE MÓVEIS MÉDICO-HOSPITALARES E TER INTERESSE NO PRESENTE CERTAME, vem à presença de V. Ex.ª, nos termos do Par. 2º da Lei n.º 8.666/93, apresentar tempestivamente, sua **IMPUGNAÇÃO**, ao presente Edital, pelas razões expostas a seguir:

**I - DO CABIMENTO.**

1. A Lei n.º 8.666/92, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de impugnação por parte do licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.  
 § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos



Dados da Proponente:  
 Razão Social: Huspi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA – EPP  
 Endereço: Rua Topázio, n. 64 – Jardim Cristal – Cambé – PR – CEP: 86.382-715  
 CNPJ: 11.192.559/0001-87  
 Insc. Est.: 90.496.691-67  
 Fone: 43 – 3154.4455  
 E-mail: [comercio@levitamoveis.com.br](mailto:comercio@levitamoveis.com.br)

envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.”

1. Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca suprir eventuais falhas quanto a solicitação de documentação na qualificação técnica, uma vez que o objeto da licitação é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I – Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.” (texto retornado do edital), fazendo com o que seja adquiridos dentre os itens, produtos para saúde em conformidade com as normas da ANVISA.
2. Ainda nesse passo, impende ressaltar que a presente licitação não impedirá a ora licitante de participar do certame, e como a nulidade detectada não importe em exclusão da licitante, a decisão final da Administração só terá o efeito de eliminar ou não as falhas/vícios apontadas pela Impugnante através de alteração do presente edital, reabrindo-se o prazo para todos os licitantes apresentarem novas propostas.

Tratando-se essa licitação de produtos para saúde deveria ter sido incluído na qualificação técnica que os licitantes apresentem:

A - autorização de funcionamento do licitante e do fabricante (caso o licitante não seja o fabricante) emitido pela Anvisa.





**Dados da Proponente:**  
**Razão Social:** Hospi Bio Ind e Com de Móveis Hospitalares LTDA - EPP  
**Endereço:** Rua Topázio, n. 64 - Jardim Cristal - Cambé - PR - CEP. 86.152-715  
**CNPJ:** 11.192.359/0001-87  
**Insc. Est.:** 90.496.691-67  
**Fone:** 43 3154.4155  
**E-mail:** [comercial@levitamoveis.com.br](mailto:comercial@levitamoveis.com.br)

**B - registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 6, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 32, 34, 38, 40, 45, 46 e 47 do lote 1 e item 33 do lote 2 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos).**

3. Assim o Edital necessita ser reformulado em relação a qualificação técnica que trata de Contratação de Empresas para fornecimento de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, conforme especificações contidas nos itens 6, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 32, 34, 38, 40, 45, 46 e 47 do lote 1 e item 33 do lote 2 para atendimento as demandas da área da saúde deste município.
4. Assim, para a perfeita adequação do edital, e de modo que possa garantir o direito de isonomia entre os possíveis participantes, e de acordo com aquilo que a lei preconiza, é necessário, que promovam as seguintes alterações, conforme segue abaixo. Vez que estas não irão comprometer a qualidade, rendimento, performance e robustez dos produtos, mas que possibilitará que seja adquirido produtos para saúde em conformidade com as normas da ANVISA.

#### DA ALTERAÇÃO A SER PROMOVIDA.

inclusão da solicitação de:

A - autorização de funcionamento do licitante e do fabricante (caso o licitante não seja o fabricante) emitido pela Anvisa de acordo com a LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC N° 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014. (em anexo).

B - registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 6, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 32, 34, 38, 40, 45, 46 e 47 do lote 1 e item 33 do lote 2 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos) de acordo com a RESOLUÇÃO-RDC No- 24, DE 21 DE MAIO DE 2009. (Em anexo)



Dados da Proponente:  
 Razão Social: Hospit Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA - FPP  
 Endereço: Rua Topólio, n. 64 - Jardim Cristal - Cambé - PR - CEP: 86.182-715  
 CNPJ: 11.192.559/0001-87  
 Ins. Est: 90.496.691-67  
 Fone: 43 - 3154.4455  
 E-mail: [comercial@levitamoveis.com.br](mailto:comercial@levitamoveis.com.br)

**JUSTIFICATIVAS:** Ora, há que se entender que nos itens solicitados no pregão presencial n. 046/2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste - PR existe itens considerados produtos para saúde.

Por tudo isso, esperamos que as alterações apontadas sejam reformuladas, de modo que os fornecedores tenham que participar do certame apresentando toda a documentação exigida para o fornecimento de produtos para saúde. Pois de outro modo, ponderar-se-á essa entidade sofrer sanções por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## II - NO MERITO

1. A Lei 8666/93 que rege a presente licitação conforme se constata do "caput" do edital em referência, é bem clara e positiva com respeito à sua aplicação, já determinado no artigo 3º da referida Lei, quando diz:

*"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".*

2. O intuito primordial da Lei de Licitações é que a Administração Pública contrate com a proposta mais vantajosa, não devendo coexistir no ato convocatório qualquer cláusula que possa resultar em prejuízo a competitividade dos licitantes.

Vejamos o que diz a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 14 e 15 inciso I:

**"art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos**



Dados da Propunção:  
 Razão Social: Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA - EPP  
 Endereço: Rua Topázio, n. 64 - Jardim Cristal - Cambé - PR - CEP: 56.182-715  
 CNPJ: 11.192.539/0001-87  
 Insc. Est.: 90.496.691-67  
 Fone: 43 - 3154.4455  
 E-mail: [comercial@levitahospitalares.com.br](mailto:comercial@levitahospitalares.com.br)

orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa".

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:


I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida".

(Lei n.º 8.666/93).

#### DO PEDIDO

Ante o exposto, e estando firmemente convictos de termos apontados nitidamente os fatos, REQUER a Vossa Senhoria o acolhimento de nossas ponderações, além de que sejam promovidas as correções do edital.

Cambé/Pr, 29 de junho de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP. LTDA - EPP.  
 ANDREY GARCIA MARIGO  
 PROCURADOR  
 RG: 4010.382-1 SSP - PR  
 CPF: 571.517.099-00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

PROCESSO Nº 399/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;**

**Onde lê-se:**

LOTE 002 - ITEM 33

**Leia-se:**

LOTE 002 - ITEM 001

2) Inclui a letra do item **9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:**

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante e/ou do Fabricante (caso o licitante não seja o fabricante), emitida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;

9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 005, 006, 007, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 032, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23/07/2018 às 14:00 horas.

4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

10.07.2018  
Pregoeiro de Souza  
f

10.07.2018  
Amf  
1514  
f

10.07.2018  
Tabela Especial  
1432  
f

10.07.2018  
D206  
10227  
f

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de julho de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellem Maria Pinzel  
Código Identificador: AC9A45FA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018  
PROCESSO Nº 401/2018

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Esf da Princesa Isabel, Esf da vila nova e Esf da linha São Pedro-Hotido pertencentes a rede municipal de saúde  
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582-0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

Inclui a letra do item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

9.4 A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

9.4.1 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante e/ou do Fabricante (caso o licitante não seja o fabricante), emitida pelo Ministério de Saúde ANVISA;

9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 001, 002, 003, 006, 010, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 033, 034, 037, 038, 039 do LOTE 001.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 24/07/2018 às 09:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de julho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellem Maria Pinzel  
Código Identificador:377B11A2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

PROCESSO Nº 403/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde.  
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582-0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

Inclui a letra do item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

9.4 A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

9.4.1 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante e/ou do Fabricante (caso o licitante não seja o fabricante), emitida pelo Ministério de Saúde ANVISA;

9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 002, 003, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014 do LOTE 001.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 24/07/2018 às 14:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de julho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellem Maria Pinzel  
Código Identificador:6D9C7181

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

PROCESSO Nº 399/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582-0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

1) Quanto as especificações contidas no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

Onde lê-se:

LOTE 002 - ITEM 33

Leia-se:

LOTE 002 - ITEM 003

2) Inclui a letra do item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

9.4 A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

9.4.1 Autenticação de funcionamento da Empresa Licitante (não do Fabricante caso o licitante não seja o fabricante); emitida pelo Ministério de Saúde-ANVISA.

9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 005, 006, 007, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 022, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23/07/2018 às 14:00 horas

4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço [www.pinas.pr.gov.br](http://www.pinas.pr.gov.br), com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Helena Marina Protuxel  
Código Identificador: A6591590

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº5/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
Rua Vereador Ovidiano Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-  
CEP: 85.710-400. Fone: (46)3563-8005  
e-mail: [csca@santantonio.pr.gov.br](mailto:csca@santantonio.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº05/2018.**

**SÚMULA.** Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1, ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.560/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a Deliberação nº 15/2016- CMAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1.

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná no ano 2016 firmou Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 e que para o ano de 2018 prevê continuidade da repasse financeiro Sistema Fundo a Fundo-SIFF no valor mensal de R\$ 6.250,00 para o período de 12 meses, totalizando valor de R\$ 75.000,00.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 06 de julho de 2018, Ata nº 06/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2018, do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Julho de 2018.

**MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**

Presidente do CMAS

Publicado por:  
Cintia Fernanda Lanzetti  
Código Identificador:40B7259

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3483/2018**

**DECRETO Nº 3.483/2018**

**SÚMULA:** Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aderiu o Programa Estadual de Transporte Escolar e.

Considerando as disposições da Resolução Estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº 12 de 17/09/2011;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fazem nomeados as entidades bem como seus respectivos representantes no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar.

ENTIDADES	REPRESENTANTES
I - Exp. do Sec. Municipal de Educação	Coord. Flávia Tatiana Kuntz CPF nº 012.701.149-12 Suplente: Emerson Fagundes CPF nº 014.700.111-12
II - Exp. do Diretor de Roub. Estadual do Brasil	Titular: Humberto Weber-Ferreira CPF nº 012.277.116-37 Suplente: Cláudio Antônio CPF nº 012.643.006-23
III - Exp. do Diretor de Meio. Meio. do Brasil	Titular: Melissa Kowatz CPF nº 041.927.958-77 Suplente: Lucas Pinheiro Pires CPF nº 045.127.256-25
IV - Exp. do Sec. de Meio	Titular: Suly Sthefanusa Siqueira CPF nº 045.241.690-11 Suplente: Juliana Pereira da Silva CPF nº 045.675.500-01

**Artigo 2º -** Conforme Ata do Comitê Municipal de Transporte Escolar deste Município, ficou eleito o Sr. Marcos Novak como presidente do mesmo.

**Artigo 3º -** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.307/2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE-**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cintia Fernanda Lanzetti  
Código Identificador: F0AA7055

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.927/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo existentes no Quadro de Servidores do Município, para comporem a COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ALTERAÇÃO DOS



A abertura de sessão pública, com recebimento dos envelopes com "proposta de preço", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "qualificação de proposta", às 13:00:00 h do dia 10/07/2018. O edital em anexo terá prazo a disposição dos interessados para as devidas providências, na Prefeitura Municipal de São João do Sul - Rua dos Trabalhadores, 223, Centro, Município de São João do Sul, RS, CEP 97420-000, RS, com sede na Avenida Brasil 1411, 1ª andar, Centro, para telefone (51) 3579-1100.

LIÍAS DAVEN DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
09/03/2018

### 1 Santo Antônio do Sul/RS

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**PROCESSO Nº 09/2018**  
**OBJETO: AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**TIPO: menor preço por ITEM**

O Município de Santo Antônio do Sul/RS, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 15.077.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil 1411, 1ª andar, Centro, para telefone que:

Quando as especificações constar no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

**Objeto:** LOTE 002 - ITEM 01

**Lotação:** 10311-000 - ITEM 001

2) Item 1 Item de Item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA

9.4.1 Automação de funcionamento da Empresa. Licença válida do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ no 04.563.000/0001-00, emitida pela Secretaria de Saúde do ANVISA.

9.4.2 Registro, cadastramento ou disponibilidade de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e Item 002 do LOTE 002.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o edital de licitação.

3) Fica aberta a duas propostas para protocolo, abertura e pagamento das propostas e entrega do recurso de recursos para o dia 21/07/2018, às 14:00 horas. A empresa deverá usar a nova proposta de preço que constar anexado no site do município no endereço: www.pilhasprojeito.com e o endereço físico da Proposta Alterada.

4) Permanecem válidas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sul/RS, em 09 de julho de 2018.

**ZELIRO PERLIN FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MALCON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

09/03/2018

quarta, e sua conformidade com o edital de licitação de Preço.

2) Fica aberta a duas propostas para protocolo, abertura e pagamento das propostas e entrega do recurso de recursos para o dia 21/07/2018, às 14:00 horas. A empresa deverá usar a nova proposta de preço que constar anexado no site do município no endereço: www.pilhasprojeito.com e o endereço físico da Proposta Alterada.

4) Permanecem válidas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sul/RS, em 09 de julho de 2018.

**ZELIRO PERLIN FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MALCON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

09/03/2018

### 1 AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**PROCESSO Nº 09/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**TIPO: menor preço por ITEM**

1) Item 1 Item de Item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

9.4.1 Automação de funcionamento da Empresa. Licença válida do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ no 04.563.000/0001-00, emitida pela Secretaria de Saúde do ANVISA.

9.4.2 Registro, cadastramento ou disponibilidade de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 do LOTE 001.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o edital de licitação.

3) Fica aberta a duas propostas para protocolo, abertura e pagamento das propostas e entrega do recurso de recursos para o dia 21/07/2018, às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preço que constar anexado no site do município no endereço: www.pilhasprojeito.com e o endereço físico da Proposta Alterada.

4) Permanecem válidas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sul/RS, em 09 de julho de 2018.

**ZELIRO PERLIN FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MALCON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

09/03/2018

### 1 São Jorge do Ivaí

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Tomada de Preços Nº 01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrita no CNPJ nº 04.563.000/0001-00, com sede na Praça Santa Cruz 349, em São Jorge do Ivaí - Paraná, convoca para manifestação que encerrará aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 349, 1º andar, endereço físico, cujo objeto é quisição de material para uso em tipo unico, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Resolução NRS-3, nº 150/2013, conforme quantidade, e especificações constantes no edital, anexo ao presente. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município [www.saojorge.pr.gov.br](http://www.saojorge.pr.gov.br), de acordo com o que dispõe o art. 1º da Lei nº 669/97 de 21 de junho de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 669/97 de 21 de junho de 2003, e pelo art. 1º da Lei nº 896/97 de 27 de junho de 2003. Haverá abertura dos envelopes de habilitação e do proposta comercial até às 08h30min da data 27 de julho de 2018. Haverá a abertura dos envelopes de 09:00 horas do mesmo dia.

10/07/2018  
CLARO  
105061120000

09/03/2018

#### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
553883118

Documento emitido em 10/07/2018 16:46:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10227 | 10/07/2018 | Pág. 31

Para verificar a autenticidade deste documento, visite o endereço  
www.diariooficial.com.br ou  
www.imprensaoficial.com.br

Pinhais

JAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**SERVICO CENTRAL DAS EMPRESAS**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA OLÍMPIA**  
 Rua: ... Nº: ...  
 ...  
 ...

**Licitação**

De: Licitação - KCR Equipamentos <licitacao@kcrequipamentos.com.br>  
 Enviado em: quarta-feira, 18 de julho de 2018 14:19  
 Para: licitacao@prmsas.pr.gov.br  
 Cc: 'Karen - KCR Equipamentos'  
 Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018  
 Anexos: 1-DECLARAÇÃO ANVISA - ASSINATURA REP.DOC; 2 - ANVISA  
 COMPLETA PDF; CNPJ KCR5.pdf; RG KAREN AUTENTICADO DIG.pdf;  
 CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO DIG.pdf

AO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Ilmo Sr. Pregoeiro

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88. sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo. Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal o Sra Karen Cristiane Ribeiro Stanichaski, portadora de Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, vem respeitosamente à presença de V.SRA., INTERPOR em tempo hábil a

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Licitação dessa Concorrência, uma vez que inseriu no edital disposições que limitam a competitividade, em total afronta ao disposto na lei nº 8.666/93.

A impugnante deseja participar do presente certame para ofertar os itens **itens 08, 10 E 11 - BALANÇAS**, Porém, ao analisar o Edital publicado, notou-se a exigência de documento em afronta a lei 8666/93

**Trata-se do item 9.4.1 do edital (RETIFICADO):**

9.4.1: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE OU DO FABRICANTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA;

A EMPRESA K.C.R. é isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, consequentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comércio de equipamentos de medição

(balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificados na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. (DOCUMENTOS ANEXOS).

Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, ou seja, uma agência reguladora que tem como campo de atuação todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Na estrutura da administração pública federal, a Anvisa encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde e integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

o § 1º Art. 8º LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 define os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Vigilância:

*Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública*

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

*I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;*

*II - alimentos, inclusive bebidas, águas emvasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;*

*III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;*

*IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;*

*V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;*

*VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;*

*VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;*

*VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;*

*IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radiativos utilizados em diagnóstico e terapia;*

*X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;*

*XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.*

A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

dispõe sobre os Critérios para Petição de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas:

*Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:*

*I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;*

*...  
XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;*

*XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.*

*Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:*

*I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;*

*II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;*

*III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;*

*IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e*

*V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde*

**A empresa não está obrigada a AFE junto a Anvisa conforme legislação acima e informações no próprio site da anvisa:**

**<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Setor+Regulado/O+quer+rece+presta/Autorizacao+de++Empresas+-+AFE+e+AE/2+Obrigatorio+de+AFE+e+AE>**

**A fim de elucidar a situação para enquadramento de produtos considerados para Saúde a Anvisa publicou a **NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA** que serve como guia orientativo às empresas para o **peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011**. Considerando: • a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA; • a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde; • a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II; • a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos); • o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros**

envolvidos; E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos a gerência por meio desta nota técnica esclarece o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica

2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde

3. Balança de Bioimpedância (Doc. anexo)

Os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA). Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saúde (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Ainda a fim de elucidar melhor sobre o assunto a recorrente apresenta junto ao presente recurso a Vigilância Sanitária e Licitação Pública que pode ser obtida junto ao site da anvisa –

[http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/1fc9a4b00074591589989c133f6c1c6735/cg\\_rilha\\_licitacao.pdf?MOD=AJPERES](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/1fc9a4b00074591589989c133f6c1c6735/cg_rilha_licitacao.pdf?MOD=AJPERES) em que consta todas as regras para exigência de AFE nas licitações sendo que o item 3 - PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA consta claramente:

*Alguns outros materiais e equipamentos, como amalgamador odontológico, biombo hospitalar e negatoscópio, entre outros, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou o Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária encontra-se publicada no endereço [www.anvisa.gov.br/produtosuude/enquadramento/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/produtosuude/enquadramento/index.htm).*

Não pode a licitação exigir um documento para a empresa KCR que a Lei não obriga a empresa a possuir. No que tange a exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **para o Itens 08, 10 E 11** que participaremos esclarecemos que o ramo de atividade exercido pela mesma, é isenta de Licença de Funcionamento e Cadastro neste órgão, conforme documento do Ministério da Saúde conforme documento já juntado, e os produtos fabricados e comercializados, não são passíveis de registro junto a ANVISA/ Ministério da Saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, portanto são isentos de registro conforme disposto no art. 25, 1ª., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

*Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e*

venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

1º Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu regulamento, a regime de Vigilância Sanitária.

Neste sentido, dispõe a portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a respeito dos equipamentos dispensados de registro:

*"Aprovar a relação constante do anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamentos ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos os demais ações de controle sanitário com produtos correlatos, pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária."*

Sendo assim, o respectivo registro ou certificado de isenção para os itens acima relacionados não podem ser exigidos considerando o fato de fazerem parte do Anexo I – Relação de artigos e equipamentos médicos-hospitalares, de educação física e esporte e de estética isentos de registro.

Quanto aos itens Balança Digital por não serem considerados produtos para a saúde, não há a obrigatoriedade da apresentação do Registro no Ministério da Saúde ou certificados de isenção para tais itens e tampouco para a empresa.

Portanto, verifica-se que não faz necessária a exigência do Certificado de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos produtos em pauta, pois a Lei e seus anexos são claros quanto a sua isenção.

Conseqüentemente, exigir a apresentação de REGISTRO OU AFE para empresa que a Lei não exige afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Afinal, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual:

*Art. 5º:*

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal e Lei 8666/93.

9

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

Ou seja, somente é admissível e lícita a exigência prevista pela Lei e que seja indispensável para garantir a execução do objeto, razão pela qual qualquer exigência que extrapole o limite definido pela Constituição Federal deverá ser rechaçada, uma vez que, injustificadamente, frustrará a competição, impedindo a participação de muitas pessoas capazes de executar o objeto, o que também afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º...

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991,

Não se olvide, outrossim que a finalidade da licitação, segundo o supracitado artigo 3º da Lei 8.666 é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Senão vejamos.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do



*desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.*

Sobre este tema, ensinou Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)".

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supra mencionado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que ofluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê a já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório..." (g.nosso).

Ainda nesse sentido a Licitação deve obedecer a norma aposta no parágrafo único, do artigo 40, do Decreto nº 3.555/00:

*"As normas disciplinares da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação."*

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello "firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvio em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e beneficias a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos".

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

179

"o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonômicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proibe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato".

Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha das contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, produção de equipamentos, se disponham a participar do procedimento.

#### **O Tribunal de Justiça de Minas Gerais já se pronunciou a respeito:**

*LICITAÇÃO - EDITAL - APEGO A FORMALISMOS IRRELEVANTES - DESNECESSIDADE. Conquanto sejam as formalidades exigidas no licitação meios necessários para obtenção do bem comum, para garantia da igualdade de todos e para que os critérios de legalidade e impessoalidade sejam observados, não se justifica o apego ao formalismo quanto a elemento irrelevante, incapaz de comprometer o processo licitatório e a segurança das partes, tendo a finalidade sido plenamente alcançada. Por outro lado, a celebração de contrato resultante de processo licitatório não implica perda do objeto do mandado de segurança impetrado por licitante, antes de esgotado o prazo decadencial, se o que se pretende anular é o ato de declaração da vencedora, sob o fundamento de preterição de formalidades exigidas no respectivo edital, não se cogitando das efeitos da contratação (TA-MG - Ac. unân. da 5.ª Câm. Civ. julg. em 5-2-98 - Ap. 239.272-5-Capital - Rel. Juiz Lopes de Albuquerque; in ADCOAS 8170381).*

Com maior sapiência e desenvoltura, o professor Marçal Justen Filho discorre sobre o assunto. Vejamos:

*"Também não se admite requisitos que, restritivos à participação no certame, sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado. Deve-se considerar a atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências a especificações ou detalhamentos. Isso não significa afirmar que tais peculiaridades sejam irrelevantes". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. Dialética. Página 344).*

Entendemos que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim sempre à satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso e simultaneamente assegurar aos concorrentes a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles cita:

*"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".*

Os nossos tribunais a longa data seguem o mesmo entendimento dos doutrinadores e juristas. Os julgados vêm consolidando a matéria, ora apontada, conforme abaixo transcrita:

*"na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração" (TC/6.029/95-7)*

O maior princípio ferido é o da razoabilidade, ao qual a administração está obrigada.

Mais uma vez, citamos o mestre Hely Lopes Meirelles.

*Razoabilidade e proporcionalidade - Implícito na Constituição Federal e explícito, por exemplo, na Carta Paulista, art. 111, o princípio da razoabilidade ganha, dia a dia, força e relevância no estudo do Direito Administrativo e no exame da atividade administrativo.*

*Sem dúvida, pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Como se percebe, parece-nos que a razoabilidade envolve a proporcionalidade, e vice-versa. Registre-se, ainda, que a razoabilidade não pode ser lançado como instrumento de substituição da vontade da lei pela vontade do julgador ou do intérprete, mesmo porque "cada norma tem uma razão de ser".*

De fácil intuição, a definição da razoabilidade revela-se quase sempre incompleta ante a rotineira ligação que dela se faz com a discricionariedade. Não se nega que, em regra, sua aplicação está mais presente na discricionariedade administrativa, servindo-lhe de instrumento de limitação, ampliando o âmbito de seu controle, especialmente pelo Judiciário ou até mesmo pelos Tribunais de Contas. Todavia, nada obsta à aplicação do princípio no exame de validade de qualquer atividade administrativa.

No aspecto da atuação discricionária convém ter presente ensino de Diogo de Figueiredo Moreira Neto demonstrando que a razoabilidade "atua como critério, finalisticamente vinculado, quando se trata de valoração dos motivos e da escolha do objeto" para a prática da ato discricionário. Deve haver, pois, uma relação de pertinência entre a finalidade e os padrões de oportunidade e de conveniência.

A razoabilidade deve ser aferida segundo os "valores do homem médio", como fala Lucia Valle Figueiredo, em congruência com os posturas normais ou já adotadas pela Administração Pública. Assim, não é conforme à ordem jurídica a conduta do administrador decorrente de seus critérios personalíssimos ou de seus standards pessoais que, não obstante aparentar legalidade, acabe, por falta daquela razoabilidade média, contrariando a finalidade, a moralidade ou a própria razão de ser da norma em que se apoiou.

A Lei 9.784/99 também prevê os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Assim, determina nos processos administrativos a observância do critério de "adequação entre os meios e fins", cerne da razoabilidade, e veda "imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público", traduzindo aí a núcleo da noção da proporcionalidade (cf. art. 2º, parágrafo único, VI). P. 86/87

Deveras, curial é que toda licitação deve ser julgada de forma objetiva e justa, apoiando-se, para tanto, em fatores concretos e admissíveis solicitados pela Administração e pela Lei 8666/93, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido. Nesse sentido a Lei 8666/93 em seu art. 44 determina:

Art. 44 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração as critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidas por esta Lei.

§ 1º É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetiva, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com as fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 82 Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com as preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 90 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

*Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.*

Ainda sobre a questão do documentos cumpre-se nos mencionar que apensar de a empresa KCR ter o documento de isenção a exigência do mesmo em edital é ilegal, uma vez que não está no rol de documentos de proposta e nem de habilitação da Lei 8666/93

Assim, evitando uma contratação irregular e temerária, propensa a causar prejuízo ao erário, a Lei 8.666/93 que rege tal ato, traz em seu bojo uma relação de documentos exigidos aos licitantes em instrumento convocatório quando da efetiva participação no certame, esta Licença na Anvisa não é um documento exigido pela Lei 8.666, em seus artigos 30, 31 e 32. Senão vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigem-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista; (*Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011*) (*Vigência*

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII da art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Redação dada pela Lei nº 9.883, de 1999);

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (grifo nosso)

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação,

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (Inclusão pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Inclusão pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Inclusão pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Inclusão pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. (grifo nosso)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de cantinas, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada a exigência de propriedade e de licitação prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Inclusão pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Inclusão pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstas no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dadas objetivos de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 25 a 31 desta Lei poderá ser dispensada no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. *(Redação dada pela Lei nº 9.748, de 1998)*

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévia recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 35, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Preliminarmente, atente-se para o fato de que a relação apresentada pelo "caput" do artigo é exaustiva, isto é, não comporta ampliação, posto que o legislador determinou o termo "limitar-se-á". Assim, o artigo delimita o máximo que poderá ser exigido do licitante. Vejam os Senhores que a lei supra mencionada veda que sejam que a Administração imponha cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. **ASSIM, NÃO VISLUMBRO NOS ARTIGOS ACIMA CITADOS, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A QUALIFICAÇÃO NO LICITANTE O DOCUMENTO EXIGIDO NESTA LICITAÇÃO, PORTANTO A EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO FOI IRREGULAR E ILEGAL E NÃO PODE SER EXIGIDO E SER OBJETO DE DECLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES.**

Trata-se de exigência restritiva à ampla participação de empresas, que podem atender a contento as exigências da Lei e a devida participação no certame, pois a real finalidade a ser perseguida em uma licitação de preço é a aquisição de produtos com o menor custo, dentro dos padrões aceitáveis de qualidade,

evitando, a todo momento, formalidades desnecessárias e almejando a maior participação de prováveis interessados em contratar com a Administração, devendo ser extirpado qualquer óbice que impeça tal acontecimento.

Assim mantendo o edital desta forma a Administração RECORRIDA estará ferindo quase todos os princípios básicos consagrados pelo art. 3º da lei de certames: a igualdade, da legalidade, da moralidade, e, notadamente, o proporcionalidade e razoabilidade.

Diante do exposto, a fim de atender aos ditames legais, especificamente às normas que regem os procedimentos licitatórios, Requer se digno a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto **excluindo O ITEM 9.4.1 do edital (RETIFICADO):**

9.4.1: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE OU DO FABRICANTE, EMITIDO PÉLO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; **ou manter fazendo ressalva que para os proponentes do item 19 e 20 não se faz necessário a apresentação, com a conseqüente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas,** adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e conseqüente nulidade do certame.

TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.


Araçatuba, 18 de julho de 2018

  
K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.  
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI  
CARGO: SÓCIA-GERENTE.  
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

Sector de Licitação  
(18) 3621-2782

**KCR**  
Equipamentos

**KCR Equipamentos**  
Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2742  
kar@kcrequipamentos.com.br


 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial do Mercado e Regulação Econômica  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Defesa da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROCESSO DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL \_\_\_\_\_  
 Nº DE MATRÍCULA DE APROVAÇÃO DO CONSELHO \_\_\_\_\_

Nº de inscrição estadual (substituição nº 1) **31209556931**  
 Código da Fazenda (município) **2062**  
 Nº de Matrícula de Aproveitamento do Conselho \_\_\_\_\_

**Y - RECOBRIMENTO**


**ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **MTS TECNOLOGIA LTDA - EPP**  
 (ou Empresa cu do Agente Auxiliar do Comercio)

Local: \_\_\_\_\_  
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Local: **CACHOEIRA, OL. MINAS**  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Data: **14 Junho 2017**  
 Data: \_\_\_\_\_

Nº FCN, RFMP  
  
 1173387095753

ANO	CODIGO	CODIGO DO	DESCRICO DO ATO (EVENTO)
VIAG	OCATO	EVENTO	CTDS
	002		ALTERAÇÃO
	2005	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO ADMINISTRADOR
	2003	1	SALIDA DE SOCIO ADMINISTRADOR

**Z - LEO DA JUNTA COMERCIAL**

**LEGIÇÃO SINGULAR**
 **DECISÃO COLEGIADA**

Numa Empresa qualqur qualqur ou semelhante:

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Profissional Competente Assinatura: _____ Data: _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em vigor (não despatch em falta anexa)	<input type="checkbox"/> 1º Encargado	<input type="checkbox"/> 2º Encargado	<input type="checkbox"/> 3º Encargado	<input type="checkbox"/> 4º Encargado
<input type="checkbox"/> Processo extinto - Publicação e arquivamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo extinto - Publicação				

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em vigor (não despatch em falta anexa)	<input type="checkbox"/> 1º Encargado	<input type="checkbox"/> 2º Encargado	<input type="checkbox"/> 3º Encargado	<input type="checkbox"/> 4º Encargado
<input type="checkbox"/> Processo extinto - Publicação e arquivamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo extinto - Publicação				

Data: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrado	Data
17295 897-1	J173057395768	08/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
214 462 706-10	CIEFER MASSAFERA PEREIRA



B  
f

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**

**"MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP"**

**CNPJ/MF nº 01.405.834/0001-40**

**NIRE nº 3120955693-1**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados.

1) **THIAGO MOREIRA TISO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 311, no bairro de Vila Pinto, CEP 37010-710, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.205.583 SSP/MG inscrito no CPF sob nº 005.862.136-94, representado por Cleber Massafere Pereira, Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pouso Alegre MG, CEP 37550-000 a Rua Diva Fernandes Rios, 110, Bairro Nossa Senhora do Pilar, portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462.706-10.

2) **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua França Pinto nº 832, apartamento 104, no bairro de Vila Mariana, CEP 04016-003, portador da cédula de identidade RG nº 23.067.030-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 118.265.008-20, representado por Cleber Massafere Pereira, Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pouso Alegre MG CEP 37550-000 a Rua Diva Fernandes Rios, 110, Bairro Nossa Senhora do Pilar portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462.706-10, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **"MTB TECNOLOGIA LTDA EPP"**, estabelecida na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Avenida Doutor Modena nº 713 – Fundos, no bairro de Jardim Orquídea, CEP 37010-285, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 3120955693-1, inscrita no CNPJ sob nº 01.405.834/0001-40 tem entre si justo e contratado o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social mediante cláusulas e condições seguintes.-

mth

1 / 3



CLAUSULA 1ª – Retira-se da Sociedade o sócio **THIAGO MOREIRA TISO**, acima qualificado possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA 2ª – O sócio que se retira da sociedade **THIAGO MOREIRA TISO** cede e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) quotas para o sócio **MAYCON PAIVA TEDESCO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aluísio Azevedo Pinto nº 116 no bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da cédula de identidade RG nº 35.768.601 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 383.152.148-45, representado por Cleber Massafra Pereira, Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pouso Alegre MG, CEP 37550-000 a Rua Diva Fernandes Rios, 113, Bairro Nossa Senhora do Pilar, portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462.706-10, com anuência do sócio **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, que permanece na sociedade, dando-se mutuamente, plena, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA 3ª – O sócio que se retira **THIAGO MOREIRA TISO** cede e transfere o saldo de suas quotas, 25.000 (vinte e cinco mil), para o sócio **ERICK YUKI HIRATSUKA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo Estado de São Paulo à Rua Tamandara nº 272, apartamento 55 bloco C, no bairro da Liberdade CEP 01525-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.543.863 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 321.985.398-61, representado por Cleber Massafra Pereira Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado em Pouso Alegre MG, CEP 37550-000 a Rua Diva Fernandes Rios, 110, Bairro Nossa Senhora do Pilar, portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462.706-10, com anuência do sócio **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, que permanece na sociedade, dando-se mutuamente, plena, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA 4ª – O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QTDE. QUOTAS	VALOR
Augusto Barbosa de Mello Souza	50	50.000	R\$ 50.000,00
Maycon Paiva Tedesco	25	25.000	R\$ 25.000,00
Erick Yuki Hiratsuka	25	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **MAYCON PAIVA TEDESCO**, que poderá fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª – O ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO FEITA OU SUBORNO, CONCUSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

CLAUSULA 7ª A empresa altera sua sede para Rua José Carvalho Vieira, 215-B, Bairro Santa Bárbara, Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais CEP 37545-000

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:•

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP"**

1) **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, brasileiro divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, à Rua França Pinto nº 832, apartamento 104, no bairro de Vila Mariana, CEP 04016-003, portador da cédula de identidade RG nº 23.087.030-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.265.008-20, representado por Cleber Massafra Pereira, Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pousc Alegre MG, CEP 37550-000 a Rua Diva Fernandes Rios, 110, Bairro Nossa Senhora do Pilar, portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462 706-10

mtb

3 / 9



2) **MAYCON PAIVA TEDESCO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aluisio Azevedo Pinto nº 116, no bairro de Santana, CEP 02021-030 portador da cédula de identidade RG nº 35.768.601 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 383.152.148-45, representado por Cleber Massafra Pereira Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado em Fouso Alegre MG, CEP 37550-900 a Rua Diva Fernandes Rios, 110, Bairro Nossa Senhora do Pilar, portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462.706-10

3) **ERICK YUKI HIRATSUKA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Tamandare nº 272, apartamento 55, bloco C, no bairro da Liberdade, CEP 01525-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.543.863 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 321.985.398-61, representado por Cleber Massafra Pereira Brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pouso Alegre MG, CEP 37550-000 a Rua Diva Fernandes Rios, 110, Bairro Nossa Senhora do Pilar, portador da Cédula de Identidade MG 1.221.005 SSP/MG e CPF 214.462.706-10

únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "MTB TECNOLOGIA LTDA. - EPP", estabelecida na cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, à Rua José Carvalho Vieira, 215-B, Bairro Santa Bárbara, CEP 37545-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3120956693-1 em sessão realizada em 20 de junho de 2012 primeira alteração em sessão realizada em 29 de novembro de 2012 segunda alteração em sessão realizada 14 de abril de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 01.475.834/0001-40, tem entre si, justo e contratado a consolidação do seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de "**MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP**".

CLÁUSULA 2ª - A empresa terá sede à Rua José Carvalho Vieira, 215-B, Bairro Santa Bárbara, Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37545-000, podendo criar filiais, em todo território nacional a critério dos sócios



9



CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto **EXERCER AS ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO (EXCETO LEASING), FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - NO ATACADO E VAREJO - DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS.**

CLAUSULA 4ª - Os sócios declaram que explorarão atividade econômica empresarial organizada, portanto uma sociedade empresarial, nos termos do artigo 986 e artigo 982 ambos do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades, em 20 de Junho de 2012 e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

## II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QTDE. QUOTAS	VALOR
Augusto Barbosa de Mello Souza	50	50.000	R\$ 50.000,00
Maycon Paiva Tedesco	25	25.000	R\$ 25.000,00
Enck Yuk. Hiratsuka	25	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 8ª - Poderá ser decidida a exclusão de sócio com o capital social inferior a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social, nos seguintes casos:

a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

mth

5 / 9



Universidade Federal do Estado de Minas Gerais

Certidão registrada sob nº 0298017 em 02/05/2017 de Empresa MTA TECNOLOGIA LTDA - EPP, N.º 3129855001 e protocolo 17025807-0/2017. Autenticação: AB126C07A29EF50CEB50A073E25022152A1D39. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse o site <http://www.jucsp.jucsp.gov.br> e informe o número de protocolo 170258 807 e o código de segurança 4X0170m0p0f0u0t0u0c0u0d0g0t0e0m0a0s0e0m02017 ou Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Assinado digitalmente em 02/05/2017 às 14:54:44

195  
99

- b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) uso indevido da firma ou denominação social;
- d) desarmonia ou séria divergência com sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) práticas de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) comprometimento do nome junto ao SERASA, SPC ou outra instituição bancária ou de crédito;
- h) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

CLÁUSULA 9ª - A exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de alteração do contrato social subscrito por sócios representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, devidamente registrado na JUCEMG sendo uma das vias, após o registro, entregue no sócio excluído para seu conhecimento, dispensando a necessidade de haver qualquer tipo de comunicação prévia, anterior à exclusão.

§ 1º - No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas do sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial avaliado a valores de mercado conforme balanço geral levantado na data da aprovação da exclusão

§ 2º - Os haveres do sócio excluído, apurados na forma do parágrafo 1º, desta cláusula, serão pagos em sessenta (60) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de registro do instrumento particular de alteração contratual que aprovar a exclusão e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final.

§ 3º - A preferência pela aquisição das quotas do capital social na forma e disposição dos parágrafos anteriores, será sempre do(s) sócio(s) gerente(s). Havendo recusa, por escrito, desta preferência, será então estendido aos demais sócios. Não havendo



9

interesse por parte dos sócios, a aquisição das quotas será feita pela tesouraria da sociedade.

CLÁUSULA 10ª – Em caso de saída de algum sócio, seja por exclusão ou por deliberação social, ou qualquer outra forma, este sócio não poderá exercer qualquer atividade que seja atualmente praticada pela sociedade ou que tenha através da legislação, autorização para a mesma, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, mesmo que em outra praça ou Estado da Federação, seja por quotista, regime de CLT ou de forma autônoma, a contar da data de registro de sua saída da sociedade, sob pena de pagar indenização à Sociedade.

### III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – A sociedade será administrada pelo sócio **MAYCON PAIVA TEDESCO**, que usará a denominação de Sócio Administrador

Parágrafo único. O Sócio Administrador, usará a Denominação Social, assinando isoladamente, toda e qualquer documentação inerente à sociedade, ficando desde já, proibidos de usar a denominação em negócios alheios à sociedade, em favor próprio como aval, endosso, fianças e outros, em documentos de interesse particular ou de terceiros, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, e representação de sociedade, podendo, em nome da mesma, alienar bens imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditícios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e assumir compromissos de fiel depositário dos bens entregues à sua guarda.

### IV – PRO-LABORE

CLÁUSULA 12ª - Retiradas a Título de Pró-Labore serão estipuladas em comum acordo em reunião de sócios com essa destinação e eventualmente estabelecidas levadas a conta de Despesas Administrativas da Sociedade.

### V – EXERCÍCIO E BALANÇO

CLÁUSULA 13ª – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral apurando a conta de lucros e perdas observando-se as prescrições legais, cabendo a cada dos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

trib

7 / 9





ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

E, assim, por se acharem justos e contratados assinam digitalmente a presente ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL..

Varginha, 23 de maio de 2017.

**Sócio Remanescente – Augusto Barbosa de Mello Souza**  
**Representado por Cleber Massafera Pereira**

**Sócio Retirante – Thiago Moreira Tiso**  
**Representado por Cleber Massafera Pereira**

**Sócio Ingressante – Maycon Paiva Tedesco**  
**Representado por Cleber Massafera Pereira**

**Sócio Ingressante – Erick Yuki Hiratsuka**  
**Representado por Cleber Massafera Pereira**

Estas assinaturas pertencem à 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade denominada "MTB TECNOLOGIA LTDA. – EPP", datada de 23 de maio de 2017.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
171295.897-1	J173087396758	08/06/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
214.462.705-10	CLEBER MASSAFERA FERREIRA

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Tabelado - Livro 2563 - Página: 95

Protocolo: 588446

em que, tendo a mesma a cargo de fazer cumprir os seus mandamentos, e, em virtude da ausência de  
tais informações e eventuais causas ou divergências, mediante o certidão anexa, a sua execução de  
venda sobre o descrito, conforme se pode verificar a respeito da produção, a fim de satisfazer a execução  
e para atender aos seus interesses, presta a cargo e assina, do Sr. F. CRISTIANO PEREIRA  
CARNOTO, ESCRIVENTE e escrevente F. CARLOS PEREIRA DA SILVA, TABELADO SUBSTITUTO,  
subscrito em AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA - Rua Rêgo, 11 - Fone: 251111 -  
Cidade, Praça - do PRÊMIO 191140 - Santa Luzia, 13070 - Fone: da Loja 10439 - M. 1140 -  
15110 - S. 41138 - N. A. D. A. M. A. S. - TRANSLADADA NA MESMA DATA. EL. CARLOS  
PEREIRA DA SILVA, TABELADO SUBSTITUTO, subscrito e assina em público e caso, do. 16.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARLOS PEREIRA DA SILVA  
TABELADO SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registrado sob o nº 6709017 em 22/05/2017 na Filial de MTR FONE: (031) 41104 - CEP: 31208500 e protocolo 17285897 -  
DFCA/2017. Autenticação: AR007017743851550587CAC77B25C22715285069. Marnely de Paula Bomfim - Secretária Geral Para validar este  
documento, acesse <http://www.jcemg.org> que lhe informará o dia posterior 17/05/2017 e o código de segurança F001 Esta copia foi autenticada  
digitalmente em 22/05/2017 por Marnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

39

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/295.897-1	1173087395768	05/05/2017

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
214.462.705-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

8

Página 1 de 1



8



*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1º Traslado - Livro 2563 - Página. 96

Protocolo - 588445

*[Handwritten signature]*

CARNOTO ESCRIVENTE a escrevi, Eu CARLOS PEREIRA DA SILVA TABELIÃO SUBSTITUTO  
subscrito (M) FRICK YUKI HIRATSUKA MAYCON PAIVA TEDESCO Livro 2563/17 - An. 1064  
-M- P. 13 no Livro 1783, E do IPREGIO 101-40 - Santa Casa Hosp. Municipal de Santos - Livro 554/17, M  
-M- Livro 2563/17 - P. 13 - N. 1-A-1-A M. A. 1-5 - TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu CARLOS  
PEREIRA DA SILVA, TABELIÃO SUBSTITUTO, subscrito e assino em público e casa, deuto.

EM TESTEMUNHO *[Handwritten signature]* DA VERDADE

*[Handwritten signature]*  
CARLOS PEREIRA DA SILVA  
TABELIÃO SUBSTITUTO



*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

205  
9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/295.897-1	1173087305768	08/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
214.452/06-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA



9





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/295897-1	J173087335765	06/06/2017

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
214.462.708-10	CLEBER MASSAFFRA PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro eletrônico nº 0208017 em 22/06/2017 de FERRAZ MTS TECNOLOGIA LTDA - EPP, NIRE 31206556931 e protocolo 17295897-1/06/2017. Autenticação: AB12BCC27A296F9009B5C/073525C021710289D59. Matrícula de Paulo Unimms - Unimms/Unimms - Unimms. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17295897-1 e o código de segurança R011. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Marivaldo de Paula Reis - Secretário-Geral.

  
 22/06/2017, às 14:24:00, naq. 20/24

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**MTB TECNOLOGIA LTDA** - inscrita sob na cidade de Vargem Alta, Estado de Minas Gerais, Avenida Doutor Modesto 11.711 - Funchas, no bairro de Vargem Grande, CEP 31210-000, com número social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 312005563-1 inscrita no CNPJ sob nº 07.498.804/0001-11 representada por **MAYCON PAIVA TEDESCO** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Alameda Azevedo Inter nº 118, no Lacerdú, Santana, CEP 02.21-130, portador do RG nº 00.000.000-00 e CPF nº 03.408.901-44, inscrito no CPF sob nº 083.452.168-06.

### OUTORGADO:

**CLEBER MASSAFERA PEREIRA** brasileiro, casado, com o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 03.408.901-44, residente em Rua São Agostinho, nº 100, Bairro Vila Rica, CEP 37105-550, inscrita no CNPJ sob nº 214.462.106-19.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes e atribuições para assinar atos de constituição, alteração, extinção e demais atos concernentes às obrigações sociais, aquisição e cessão de quotas, entrada e saída de sócios, alteração de endereço e modificação do estabelecimento, e sempre que necessário para regular o funcionamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.498.804/0001-11 e NIRE 312005563-1, da qual participam o ora outorgante, na qualidade de sócio, e o ora outorgado, assim, documentada e requerida, mediante a instrução do ato respectivo praticado com o uso da certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Paulo, 05 de Maio de 2017.

**MTB TECNOLOGIA LTDA**  
Representada por: Maycon Paiva Tedesco

RECEBI DO REGISTRO EM 05/05/2017 ÀS 14:05 HORAS  
DE MAYCON PAIVA TEDESCO Nº 203 - 37763  
17.753...  
17.24138 SÃO PAULO, 04 de Junho de 2017.  
ARST2115  
LUIZ CARLOS TORRES - REGISTRANTE





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17295 897-1	J173087395768	05/06/2017

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
214 462 706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato assinado digitalmente da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP de nre 3120955693-1 e protocolado sob o número 17/295 897-1 em 06/06/2017, encontra-se registrada na Junta Comercial sob o número 6298017, em 22/06/2017. O ato foi delatado digitalmente pelo examinador Glaucio Azevedo Otoni.

Assista o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Mannely de Paula Bomfim. Para sua validação deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/portal/pages/imagem/1/PROCESSO/VIAUNICA.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.462.706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.462.706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.462.706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.462.706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.462.706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
214.462.706-10	CLEBER MASSAFERA PEREIRA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 22 de Junho de 2017

Mannely de Paula Bomfim 873 636 056-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Cópia do registro sob o nº 6298017 em 22/06/2017 da Empresa MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP, Nre 3120955693-1 e autenticado 172098071-06/06/2017. Autenticação: 4831-FC02TA-00FF50FF50CA075625022165650BA - Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 17/295 897-1 e o código de segurança 4K4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2017 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Impressão em 22/06/2017 pag. 2/24



Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 8776010-1180853583765-1 Data: 03/04/2016 14:07:44

Endereço: Rua ...

Assinatura: ...

35.768.601-9 07/ABR/2011

MAYCON PAIVA TEDESCO

WANDERLEY ANTONIO TEDESCO

MARIA APARECIDA PAIVA TEDESCO

CACHOEIRO ITAPEMIRIM - 21/JUL/1989

C. DE ITAPEMIRIM-ES

C. DE ITAPEMIRIM

CK: JV.A013/F2.S.0041/M.013640

183152148/45

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2



M. Paiva






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estudos 58033-90 João Pessoa/PB  
Tel: (51) 3244-5404 Fax: (51) 3244-5424  
http://www.azvevedobastos.net.br  
E-mail: contato@cartorioazvevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válter Azevedo de Moura Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de identificar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa/Estado do Estado da Paraíba, em atendimento ao Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo, identificado individualmente em cada página de Autenticação Digital, foi no inteiro conteúdo, devidamente autenticado em conformidade com as Legislações e Normas seguintes:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cordeadoria Geral de Justiça, pelo Provedor GILDIR NEVES DE ARAÚJO Nº 003/2014, determinando a implantação de um código que inclua o número de autenticação e registro, assim, cada Documento Digitalizado possui um código único, por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-KTAX**, e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Servença pode ser confirmada e verificada com as vezes que for necessária através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://antidigital.ajpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** a responsável, única e exclusiva, pela integridade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/04/2018 10:31:36 (hora local) através do sistema de comunicação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º e Arts 55, 1º e 2º da MP 2202/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, sendo a Certificação Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado tratamento a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** ou ao Cartório, cuja endereço eletrônico é [antidigital@azvevedobastos.net.br](mailto:antidigital@azvevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta ata, acesse o site: <http://antidigital.ajpb.jus.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 449530

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/04/2019 10:08:04 (hora local).

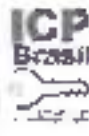
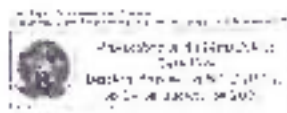
\*Código de Autenticação Digital: 972502041a0e50590705\*

\*Legislação Vigentes: Lei Federal nº 8.965/24, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.005/2015, Lei Estadual nº 5.721/2000, Lei Estadual nº 10.125/2012 e Provedoria GJ Nº 003/2014

Cartório e cartório do ato

CHAVE DIGITAL

0001b1c7b41d54-0571c0b91e0c05c0207e2c05e2927021326ee50660184c8c21f59a76011c0c610e224a37a02fe8a2cbb2c019759c2127791aa  
c44d4e1047a7a1f528f98f5ed7e7d015c0e724d



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

LABORATÓRIO ACCA-CO. S.A.S. 011.111.111-11

**Autenticação Digital**

Este documento foi assinado digitalmente por **OSMAR ROCHA DE SOUZA** em 22/12/2011 às 14:00:00. O documento encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.acca-co.com.br](http://www.acca-co.com.br). Para verificar a validade das assinaturas, basta acessar o endereço eletrônico [www.acca-co.com.br](http://www.acca-co.com.br) e digitar o número do documento.

Gov. Autenticação nº: 87276344180462190822-1 Data: 22/12/2011 14:00:00

Assinatura: OSMAR ROCHA DE SOUZA / 118265008/2011

CPF: 000.000.000-00

Contato: 0800 011 0000

VÁLIDA EM TODOS OS JUÍZOS E TRIBUNAIS

23.067.030-1 22/DEZ/2011

AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA

OSMAR ROCHA DE SOUZA

E LIGIA BARBOSA DE MELLO SOUZA

S. PAULO -SP 26/MAR/1974

SÃO PAULO-SP  
 CERQUEIRA CESAR  
 CN: LV. A71 / FLS. 37V / N. 150321  
 118265008/2011

LABORATÓRIO ACCA-CO. S.A.S. 011.111.111-11

5100-0 PROIBIDO PLASTIFICAR

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS



OSMAR ROCHA DE SOUZA

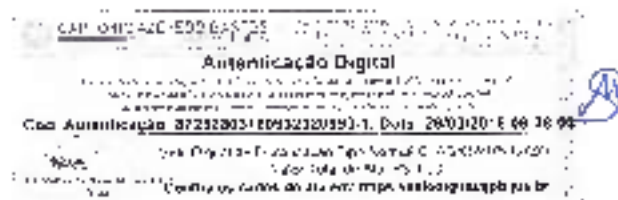
LABORATÓRIO ACCA-CO. S.A.S. 011.111.111-11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2017.

### PROCURAÇÃO

A empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Bárbara – CEP 37545-000 – Cachoeira de Minas / MG, CEP: 37010-190. Fone (35) 3214 5277, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707 981.839.0009, representada por seu administrador o Sr. Maycon Paiva Tedesco, portador do RG 35.768.601-9 SSP/SP e do CPF 383.152.148-45, residente e domiciliado a Rua Aluísio Azevedo, 116 – Santana – São Paulo/SP – CEP 02021-030, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Erick Yuki Hiratsuka, portador do RG 30.543-863-3 SSP/SP e do CPF 321.985.398-61, residente e domiciliado à Rua da Glória, 640 – apto 32 – Liberdade – 01510000 – São Paulo – SP, a quem confere os mais amplos poderes para representá-los perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias em geral, podendo requerer e assinar termos de responsabilidade e contratos, alegar e receber citações, responder administrativa e judicialmente por atos da representada, fazer declarações em processos licitatórios, ofertar lances de preços em pregões presenciais e eletrônicos, interpor recursos, concordar, discordar, enfim praticar todos os demais atos que se tornam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer procuradores para fins de participação em licitações e pregões.

Essa procuração é válida até 31/12/2018.



Maycon Paiva Tedesco  
Administrador  
RG 35.768.601-9 SSP/SP  
CPF 383.152.148-45



Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Bárbara – CEP 37545-000 – Cachoeira de Minas / MG  
Tel: (35) 3214 5277 – E-mail: mtb@mtbtecnologia.com.br